

*O investimento nos valores mobiliários de nossa emissão envolve a exposição a determinados riscos. Antes de tomar qualquer decisão de investimento em qualquer valor mobiliário de nossa emissão, os potenciais investidores devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Formulário de Referência, os riscos nele mencionados e as nossas informações financeiras e respectivas notas explicativas. Nossa atividade, situação financeira, reputacional, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez, negócios futuros e/ou o valor dos valores mobiliários de nossa emissão poderão ser afetados adversamente por qualquer dos fatores de riscos conhecidos por nós na data deste Formulário de Referência e descritos abaixo. Os riscos descritos abaixo são aqueles que a Companhia conhece e acredita que, na data deste Formulário de Referência, podem afetar a Companhia e suas subsidiárias adversamente. Além disso, riscos adicionais não conhecidos, ou que consideramos irrelevantes nesta data, também poderão afetar a Companhia adversamente. O preço de mercado dos valores mobiliários de nossa emissão poderá diminuir em razão de qualquer desses e/ou de outros fatores de risco, hipóteses em que nossos acionistas poderão perder parte ou a totalidade de seus investimentos nos valores mobiliários de nossa emissão.*

*Para os fins desta seção "4. Fatores de Risco", exceto se expressamente indicado de maneira diversa ou se o contexto assim o exigir, a menção ao fato de que um risco, incerteza ou problema poderá causar ou ter ou causar ou terá "efeito adverso" ou "efeito negativo" para nós, ou expressões similares, significa que tal risco, incerteza ou problema poderá ou poderia causar efeito adverso relevante para nós, nossas controladas ou coligadas, individual ou conjuntamente, em nossas atividades, situações financeira, reputacional, resultados operacionais, fluxos de caixa, liquidez, negócios futuros e/ou de valores mobiliários de nossa emissão. Expressões similares incluídas nesta seção "4. Fatores de Risco" devem ser compreendidas nesse contexto. Ademais, não obstante a subdivisão desta seção "4. Fatores de Risco", um fator de risco que esteja em um item pode também se aplicar a um ou mais itens desta seção ou de qualquer matéria tratada neste Formulário de Referência.*

*Os fatores de risco a seguir descritos estão sendo expostos em ordem decrescente de relevância dentro de cada subitem (ou seja, do mais relevante para o menos relevante de acordo com o que a Companhia conhece e acredita, na data deste Formulário de Referência).*

**(a) ao emissor**

***Pragas ou doenças poderão prejudicar as colheitas de nossos clientes, afetando suas capacidades de honrarem compromissos já contratados conosco ou de realizarem novas contratações.***

*As lavouras atuais e futuras de nossos clientes estão expostas a diversos tipos de pragas e doenças, que, se não combatidas efetiva e tempestivamente, podem afetar suas produções, receitas e perfil de crédito.*

*Além das pragas e doenças já existentes, poderá haver mutação dos tipos atualmente existentes ou surgir novas pragas ou doenças que poderão afetar adversamente e, até mesmo destruir por completo, tais lavouras de nossos clientes ou demandar mais investimentos por parte destes para salvarem seus negócios.*

Caso a produção nas lavouras de nossos clientes seja impactada adversamente, as condições financeiras de nossos clientes podem ser negativamente afetadas, diminuindo suas capacidades de honrar seus compromissos financeiros conosco, aumentando a inadimplência, reduzindo sua capacidade de compra e diminuindo, assim, a demanda de nossos clientes pelos nossos produtos, incluindo nossas sementes, insumos, fertilizantes e defensivos agrícolas.

Pode ocorrer ainda a redução da oferta de grãos de soja, milho e trigo que revendemos e de grãos de soja que utilizamos em nosso processo industrial de fabricação de farelo de soja, casca e outros subprodutos além do biodiesel, inclusive pela ausência de grãos que nos são entregues como pagamento no âmbito de permuta (Contratos de *Barter*). Consequentemente, nossos negócios, resultados operacionais, situação financeira e o valor de nossos valores mobiliários podem ser adversamente afetados.

***Nossos negócios são dependentes dos preços de commodities e insumos agrícolas e de sua oferta e demanda global, que estão sujeitas a volatilidade e incerteza e, portanto, nossos resultados podem flutuar substancialmente.***

Nossos negócios são fortemente influenciados pelos preços e pela disponibilidade das commodities e insumos comercializados pela 3tentos, abrangendo os segmentos de trading, insumos agrícolas e indústria. No segmento de insumos agrícolas, isso inclui fertilizantes, defensivos e sementes. No segmento de grãos, envolvem-se culturas como soja, canola, milho, sorgo, trigo, entre outras. Já no segmento industrial, os principais produtos são o farelo de soja, óleo de soja e biodiesel, sendo que, a partir de 2026, também passarão a ser considerados o etanol de milho, o óleo de milho/sorgo e o DDGS. Ressalta-se ainda que as matérias-primas utilizadas na produção desses itens, como o metanol e o metilato, também estão sujeitas a esses mesmos riscos.

Os preços das *commodities*, a nível global, têm sido historicamente cíclicos e sensíveis às mudanças nacionais e internacionais na oferta e demanda. Como resultado da volatilidade dos preços desses itens, nossos resultados também podem flutuar substancialmente e podemos passar por períodos de queda nos preços de nossos produtos e aumento dos custos de nossas matérias-primas e insumos, o que pode afetar negativamente nossos resultados.

Flutuações nos preços dos produtos que produzimos e insumos que consumimos impactam diretamente nas margens de rentabilidade de nossos produtos, e podem ocorrer por diversos motivos, incluindo fatores fora de nosso controle, tais como: (i) investimentos agrícolas, políticas governamentais (incluindo subsídios) e programas para o setor agrícola; (ii) área plantada de soja, produtividade e condições climáticas, afetando a produção e portanto, os preços; (iii) políticas de comércio interno e externo; (iv) variações nas taxas de câmbio, em particular do dólar norte-americano; (v) variação da demanda global ou nacional de soja; (vi) variações dos custos de energia, que impactam a produção ou processamento de soja; (vii) flutuações nos valores e/ou na disponibilidade de fretes; (viii) medidas de autoridades governamentais com relação as importações e exportações de soja e derivativos, incluindo tarifas internacionais; (ix) mudanças nas políticas governamentais em relação aos combustíveis renováveis,

incluindo mudanças nas exigências de mistura do biodiesel ou aumento na busca de combustíveis não poluentes; (x) variações nas capacidades de produção das indústrias de Óleo de soja e biodiesel; (xi) a disponibilidade de produtos substitutos para o biodiesel e o farelo de soja que produzimos; (xii) redução no percentual máximo de biodiesel que pode ou deve ser misturando junto ao diesel mineral; e (xiii) falta de disponibilidade de substitutos para uso em nosso processo produtivo.

A indústria em que atuamos, tanto no Brasil quanto no exterior, é geralmente caracterizada por períodos cíclicos de preços mais altos e maior lucratividade, seguidos por excesso de oferta, levando a períodos de preços mais baixos, de menor lucratividade ou de perdas. Não podemos assegurar que seremos capazes de nos adaptarmos adequadamente a qualquer ciclicidade ou volatilidade, o que pode ter um efeito adverso sobre nossas operações e resultados financeiros. Além disso, não podemos garantir o repasse integral de reajustes nos preços de insumos aos nossos clientes.

Em relação ao biodiesel, os preços e demanda pelo biodiesel são diretamente influenciados por regulamentações do CNPE e ANP e pelos preços do grão de soja e óleo de soja, de forma que uma alteração regulatória ou flutuação nesses preços poderia afetar adversamente a demanda e o preço do nosso biodiesel.

Cumpramos ressaltar que nas nossas últimas demonstrações financeiras, efetuamos transações que resultaram na mensuração a valor justo de posições ativas ou passivas em *commodities*, utilizando técnicas de valorização que envolvem o exercício de julgamento e o uso de premissas e estimativas por parte da nossa administração e que podem, por sua vez, gerar maior volatilidade nos nossos resultados.

Qualquer um dos fatores mencionados acima ou quaisquer outros fatores que não possamos prever podem causar flutuações nos preços dos insumos que utilizamos em nossos processos produtivos e dos produtos que produzimos e comercializamos, o que pode afetar, adversamente, nossos negócios, resultados operacionais, situação financeira e o valor de nossos valores mobiliários.

***Nossas operações são inerentemente perigosas e sujeitas a riscos operacionais, incluindo contaminação de produtos que produzimos ou comercializamos, como sementes, grãos e farelo de soja.***

Nossas operações envolvem diversos riscos operacionais, de segurança ou ambientais, envolvidos no manuseio, produção, armazenamento, descarte e transporte das matérias primas que utilizamos em nossa produção e dos produtos que produzimos ou comercializamos.

Dependemos da operação ininterrupta de nossas instalações, o que envolve, dentre outros, os seguintes riscos: (i) riscos relacionados à produção de fertilizantes, como utilização de ácidos nítrico e fosfórico, amoniação, adição de KPI, extração e moagem de rocha fosfática; (ii) perigos associados à fabricação de produtos inflamáveis e manuseio, armazenamento e transporte de matérias-primas e produtos inflamáveis, bem como seu controle de qualidade; (iii) geração de danos ambientais em razão de falhas

em nosso processo produtivo, incluindo o adequado manejo e descarte de resíduos; (iv) acidentes ou desastres naturais, como incêndios, enchentes e mau tempo, e outros eventos de força maior fora do nosso controle; (v) avaria, falha ou desempenho abaixo dos padrões mínimos e atraso na substituição ou reparação de peças de nossas instalações industriais; (vi) conformidade com os requisitos de licenciamento e manutenção de todas as licenças e autorizações necessárias de agências governamentais; (vii) interrupções no fornecimento de energia elétrica, água, matéria-prima e demais insumos que utilizamos em nosso processo produtivo; (viii) escassez de força de trabalho ou interrupções no trabalho; (ix) interrupções no transporte, incluindo greves de caminhoneiros, fechamento de rodovias, estradas e ferrovias, eventos adversos que impeçam a navegação de navios, fechamentos de portos, entre outros; (x) interrupções no fornecimento de energia elétrica, água ou demais insumos que utilizamos no processo produtivo de nossas unidades produtoras; e (xi) condições e eventos ambientais/climáticos/meteorológicos adversos e/ou extremos.

A ocorrência de problemas operacionais relevantes, incluindo, mas não se limitando aos eventos acima, pode impactar na integridade física de pessoas, danos estruturais, danos graves ou destruição de propriedade e equipamentos nossos e de terceiros, danos ambientais, implicar na paralisação ou suspensão, total ou parcial, de nossa produção, diminuição de nossos estoques, incapacidade de honrar compromissos de comercialização de produtos assumidos com terceiros e aumentos significativos de nossos custos, havendo a possibilidade de nos forçar a suspender nossas operações e resultar em custos de remediação significativos e perda de receita. Ainda, a ocorrência de um acidente relevante em uma de nossas instalações de produção pode causar danos financeiros e reputacionais (os quais podem não ser cobertos por nossas apólices de seguros), afetando, adversamente, nossos negócios, resultados operacionais, situação financeira e o valor de nossos valores mobiliários.

O farelo de soja é utilizado, sobretudo, para alimentação animal. Não podemos garantir que o nosso processo de produção ou transporte de sementes, grãos e farelo de soja não seja objeto de contaminação ou de erros em sua cadeia de produção ou distribuição. Este processo é altamente sensível e pode resultar na inutilização e/ou inviabilização de comércio deste e demais produtos gerados, afetando nossas vendas e reputação, sendo que: acidentes ou contaminações podem resultar em efeitos adversos para os animais de nossos clientes que consumirem tal produto, em potenciais *recalls*, que podem resultar em processos administrativos e judiciais, prejuízos financeiros; podem paralisar linhas de produção; podem afetar a saúde de funcionários; podem causar danos ambientais no descarte de resíduos contaminados, afetando a fauna e a flora local, dentre outros aspectos relevantes e não menos importantes. Devido ao grande volume de produtos de alto valor agregado que comercializamos, como defensivos agrícolas, fertilizantes e sementes, em uma ampla rede de unidades, estamos sujeitos a riscos de roubos, desvios e extravios de mercadorias. Para mitigar esses riscos, a 3tentos adota medidas de segurança física e tecnológica, além de políticas de controle e monitoramento logístico.

Adicionalmente, nossas operações administrativas estão expostas a riscos de realização de pagamentos indevidos, incorretos ou em duplicidade. Buscamos mitigar esses riscos por meio da adoção contínua de

sistemas de gestão financeira mais robustos e do aprimoramento de controles internos e processos de auditoria.

***Nosso negócio é altamente dependente de logística de transporte, armazenamento e de processamento, além de todas as legislações e práticas de comércio nacional e exterior envolvendo o Brasil.***

Historicamente, o Brasil consolidou-se como um relevante fornecedor de excedentes agrícolas no cenário global, devido, sobretudo, à sua capacidade produtiva em razão das vastas áreas de plantio disponíveis e por possuir um clima favorável ao desenvolvimento e cultivo de diversas espécies. As exportações para países da Ásia, Europa e Oriente Médio correspondem a parcelas cada vez mais significativas de nossa produção de farelo de soja, bem como da produção de grãos por parte de nossos clientes, visto a crescente demanda do mercado internacional neste setor. Para mais informações sobre os países para os quais realizamos exportações, verificar o item 1.7 deste Formulário de Referência.

Por outro lado, boa parte dos insumos que utilizamos em nosso processo produtivo tais como o metanol, metilato e outros químicos, que são utilizados na produção de biodiesel (o qual correspondeu a 24% de nosso faturamento total em 2024), são importados de outros países ou têm seus preços indexados à moeda norte-americana, o que nos sujeita às variações da taxa de câmbio e valorização da moeda americana frente ao real.

Sendo assim nosso negócio pode ser impactado por fatores como:

- Medidas restritivas à importação de matérias-primas e exportação de produtos finais (quotas ou suspensões)
- Pressão política de produtores locais em alguns mercados para impedir/taxar produtos relevantes para nosso negócio.
- Melhoria ou piora das relações comerciais entre os países
- Situação dos transportes rodoviário, ferroviário, hidroviário e marítimo.
- Capacidade de armazenamento de grãos e produtos em nossas unidades comerciais, indústrias e nos portos e unidades logísticas que utilizamos.
- Gargalos, ineficiências logísticas e eventos adversos nos modais que utilizamos para receber insumos e transportar produtos, tais como condições precárias, bloqueios, roubos, furtos, acidentes, necessidade de adoção de rotas alternativas mais longas e custosas, greves ou paralisações podem levar à atrasos/perdas em nossas operações industriais e comerciais.

- Legislações alfandegárias e regulatórias, com potencial para afetar custos, prazos e reputação.

O modal rodoviário é o modal que mais utilizamos em termos absolutos para nossos negócios. O modal rodoviário é materialmente mais custoso que outros meios de transporte, como o ferroviário e o marítimo, e nossa dependência por este modal pode elevar nossos custos e prejudicar nossa capacidade de competição com outros produtores que utilizam outros modais predominantemente menos custosos para receber matéria-prima e transportar seus produtos.

Em dezembro de 2024, possuíamos aproximadamente 116 caminhões e motoristas contratados sob o regime celetista para transporte de nossos produtos entre nossas lojas produtivas e nossos clientes. Durante os períodos das safras de soja, trigo e milho, nos quais adquirimos um volume maior de tais grãos, realizamos a contratação de transportadoras terceirizadas para que possamos atender ao volume elevado de insumos, grãos e derivados que produzimos e devem ser transportados.

***Fatores como falhas na implementação da estratégia, estrutura organizacional, sistemas, políticas, procedimentos e controles internos podem levar ao não cumprimento da nossa estratégia de crescimento, investimentos de longo prazo, novos negócios e canais integrados.***

A entrada de novos concorrentes e produtos, assim como alterações inesperadas do mercado agrícola podem causar impactos inesperados em nosso negócio. Para tanto, a 3tentos dispõe de uma estrutura organizacional e de processos para proteger os negócios da empresa e gerar valor aos seus acionistas.

A Companhia conta com um Conselho de Administração com dois membros independentes, sendo assessorada por um Comitê de Auditoria não estatutário e por um Comitê de ESG. A Área de compliance também reporta para a alta gestão da empresa. O Conselho de Administração tem como sua principal tarefa supervisionar o cumprimento da estratégia de crescimento à longo prazo pela diretoria.

Fatores que julgamos importantes para nosso crescimento são: (i) aumento na capacidade de abertura de novas lojas e atingimento de novos mercados; (ii) aumento da representatividade (*share*) em nossos clientes atuais e captação de novos clientes; (iii) investimentos em *marketing* e desenvolvimento tecnológico; (iv) realização de novos investimentos em empresas ou negócios complementares, inclusive por meio de aquisições ou investimentos que possam ser de relevância estratégica.

Podemos não ser capazes de cumprir nossa estratégia de negócios em sua totalidade ou dentro do cronograma ou orçamento que estimamos, o que pode gerar efeitos adversos para nossos planos, negócios e, conseqüentemente, a redução da cotação de nossos valores mobiliários.

Nossa estratégia de crescimento pode demandar recursos financeiros e administrativos significativos que, de outra forma, seriam utilizados em nossas operações existentes. Não obstante, nosso crescimento também pode ser limitado por fatores que não estão sob o nosso controle, tais como aprovações governamentais, obtenção de financiamentos satisfatórios e condições climáticas favoráveis.

Nossas operações são realizadas por meio de nossas lojas e armazéns e por meio de nossa plataforma digital, que conta com nosso aplicativo 3tentos. Não podemos garantir que conseguiremos aprimorar nossa estratégia física e/ou digital ou que seremos capazes de implementar inovações que sejam importantes para nossos clientes em nosso website e aplicativo, o que, em se confirmando, poderá ser extremamente prejudicial aos nossos planos e poderá afetar negativamente os nossos negócios, atividades, situação financeira e resultado operacional.

Nossos sistemas, políticas, procedimentos e controles internos para identificar, monitorar, gerenciar e controlar riscos podem não ser totalmente eficazes ou possuírem falhas. Os métodos de gerenciamento de riscos podem não ser suficientes: (i) para gerenciar e controlar os riscos que conhecemos; (ii) para prever exposições futuras; ou (iii) contra riscos desconhecidos e que poderão ser significativamente maiores do que aqueles indicados pelas medidas históricas que utilizamos. Dessa forma, a falha ou a ineficácia nos nossos controles internos poderá ter um efeito adverso significativo em nossos negócios. Adicionalmente, nossos procedimentos de *compliance* e controles internos podem não ser suficientes para evitar, detectar ou remediar todas as condutas impróprias, fraudes ou violações de leis e normas por parte de nossos colaboradores, acionistas, membros de nossa administração, fornecedores, dentre outras pessoas agindo em nosso nome, interesse e/ou benefício. No caso de qualquer falha, insuficiência ou inadequação de procedimentos e controles adequados, nossa reputação, nossos negócios, resultados operacionais, situação financeira e o valor de nossos valores mobiliários poderão ser adversamente afetados.

Ainda, os nossos procedimentos de *compliance*, controles internos e gestão de riscos, recentemente estabelecidos no âmbito do processo de registro de companhia aberta e listagem no segmento especial do Novo Mercado, podem não ser suficientes para evitar ou detectar todas as condutas impróprias, fraudes, atos de corrupção ou violações de leis aplicáveis por parte de nossos funcionários e membros de nossa administração. Caso os nossos funcionários ou outras pessoas relacionadas a nós se envolvam em práticas fraudulentas, corruptas ou desleais ou violem leis e regulamentos aplicáveis ou nossas políticas internas, poderemos ser responsabilizados por qualquer uma dessas violações, o que pode resultar em penalidades, multas ou sanções que podem afetar substancial e negativamente nossos negócios e imagem.

Para mais informações sobre deficiências de controles internos, verificar seção 5.2(d) deste Formulário de Referência.

***Dependemos de sistemas de tecnologia e gerenciamento de informação e de telecomunicações para administrar nossos negócios. Falhas ou interrupções nos sistemas fornecidos por terceiros, bem como incidentes de segurança cibernética, podem ter um impacto adverso nos nossos negócios. Além disso, estamos sujeitos à Lei Geral de Proteção de Dados.***

As nossas operações dependem em grande parte do fornecimento ininterrupto de nossos sistemas de tecnologia e de gerenciamento de informação (próprios e fornecidos por terceiros), que são importantes

ferramentas para nosso controle e acompanhamento de logística, transporte, armazenamento, custos, faturamento e de nossos ativos relevantes.

Tais sistemas podem sofrer falhas ou interrupções decorrentes de falta de energia, falhas na rede de computadores ou de telecomunicações, vírus de computador, falhas de segurança, ataques cibernéticos, erros de operação causados por nossos funcionários ou por terceiro contratado ou, ainda, decorrentes de desastres naturais como incêndios, enchentes e terremotos. Caso não sejamos capazes de efetuar os reparos e restabelecê-los a tempo, nossas operações e controles operacionais e financeiros podem ser prejudicados, o que pode afetar adversamente nossas operações. Além disso, caso não sejamos capazes de atualizar estes sistemas de maneira constante, de modo a acompanhar a velocidade do desenvolvimento tecnológico, nossas operações e processos produtivos podem se tornar obsoletos e ineficientes, o que pode afetar adversamente a busca por nossos produtos e, conseqüentemente, nossos negócios, resultados operacionais, situação financeira e o valor de nossos valores mobiliários poder ser adversamente afetados.

Estamos sujeitos à ocorrência de determinados incidentes relacionados à segurança cibernética, incluindo: (i) a invasão dos nossos sistemas de informações e plataformas de tecnologia por terceiros mal intencionados; (ii) a infiltração de *malware* (vírus de computador), contaminação (intencional ou acidental) das redes e sistemas de terceiros com os quais compartilhamos dados; e (iii) o acesso e/ou divulgação não autorizado de informações confidenciais e/ou dados privados por pessoas dentro ou fora da Companhia e ataques cibernéticos, que causam degradação dos sistemas ou indisponibilidade de serviços, interrupção de sistemas críticos e fluxos operacionais, prejuízos com multas, perda de receita e perda de credibilidade nos casos de vazamento de informações sensíveis e estratégicas

Em relação à Lei Geral de Proteção de Dados, nós obtemos, armazenamos, processamos e utilizamos dados pessoais, tais como dados de clientes, fornecedores e colaboradores, no âmbito das nossas operações comerciais (inclusive por meio dos aplicativos utilizados pelos nossos consultores agrícolas e clientes). Estamos obrigados a garantir que qualquer tratamento de dados pessoais e informações confidenciais, tais como, processamento, utilização, armazenagem, disseminação, transferência ou eliminação sob nossa responsabilidade seja realizada de acordo com a legislação aplicável. Assim, falhas de segurança e quaisquer outras falhas na proteção dos dados pessoais tratados por nós, bem como a inadequação à legislação aplicável, podem acarretar multas elevadas, pagamento de indenizações, divulgação do incidente para o mercado, eliminação dos dados pessoais da base, e até a suspensão de nossas atividades, o que poderá afetar negativamente a nossa reputação e os nossos resultados e, conseqüentemente, o valor de nossos valores mobiliários.

***Poderemos realizar operações de hedge cambial, que podem acabar prejudicando o nosso desempenho financeiro.***

Nós estamos expostos a riscos de mercado decorrentes da condução das suas atividades comerciais, principalmente riscos relacionados a mudanças, direta ou indiretamente, nos preços das *commodities*, nas taxas de câmbio e nas taxas de juros.

Poderemos realizar operações de *hedge*, envolvendo contratos derivativos, futuros, a termo, opções e *swaps* de *commodities* e taxa de câmbio para compra de insumos em moedas estrangeiras e exportação de produtos gerados pela atividade agroindustrial. Em contrapartida, as operações de *hedge* envolvem riscos, pois podem nos expor a perdas financeiras, por exemplo, se a outra parte do contrato de *hedge* não cumprir com suas obrigações, ou em caso de alteração na variação esperada entre o preço subjacente ao contrato de *hedge* e o preço real das mercadorias ou da taxa de câmbio.

Protegendo-nos com *hedge* contra as flutuações de preço de mercado, nós fixamos os preços do volume de produtos exportados e as taxas de câmbio. Como as posições no mercado de derivativos podem ser ajustadas a valor de mercado, na medida em que os preços de mercado dos produtos excederem o preço fixado de acordo com as nossas práticas de *hedge*, os resultados serão inferiores àqueles que teriam sido obtidos se não tivéssemos realizado tais operações, em razão da fixação a preço desfavorável quando da compra dos insumos ou da venda dos produtos e em virtude das despesas para manutenção das posições no mercado de derivativos. Dessa forma, o nosso desempenho operacional e financeiro poderá ser adversamente afetado durante os períodos em que os preços das mercadorias aumentarem. Alternativamente, pode-se optar pela não realização de transações de *hedge* no futuro, o que afetaria adversamente o desempenho operacional e financeiro nos períodos em que os preços das *commodities* diminuíssem ou os preços dos insumos aumentarem.

Ainda, nossas estratégias de *hedge* podem não ser completamente eficazes na valoração dos efeitos das variações cambiais ou de *commodities* em sua posição econômica, podendo afetar adversamente seus negócios, condição financeira e resultados operacionais.

***Estamos sujeitos às regulações e licenças específicas de nosso setor.***

Podemos não atingir o percentual mínimo de compras de soja da agricultura familiar e, conseqüentemente, perdermos o Selo Biocombustível Social.

Possuímos o "Selo Biocombustível Social", conforme Extrato de Renovação da Concessão do Direito de Uso do Selo Biocombustível Social publicado no Diário Oficial da União em 23 de dezembro de 2019. Como requisito para a manutenção do "Selo Biocombustível Social" devemos observar o percentual mínimo de aquisição de matéria prima proveniente da agricultura familiar no montante de 32% do valor total bruto do biodiesel comercializado, excluídos os valores equivalentes ao biodiesel exportado e de consumo próprio, conforme Artigo 31º da Portaria MDA nº 28, de 27 de junho de 2024 do Ministério do

Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar. Podemos não atingir o percentual mínimo de compras da agricultura familiar e, conseqüentemente, perdermos o Selo Biocombustível Social e os benefícios fiscais sujeitos a ele.

Somos participantes ativos do Programa RenovaBio, engajados na geração de Créditos de Descarbonização por Biocombustíveis ("CBIOS"). Este programa tem como objetivo estimular a produção de biocombustíveis no Brasil, inserindo-os de forma expressiva na matriz energética nacional, em consonância com os compromissos estabelecidos no Acordo de Paris. A legislação que rege o programa é a Lei nº 13.576, de 26 de dezembro de 2017, que institui a Política Nacional de Biocombustíveis - RenovaBio. Este marco legal estabelece as metas nacionais de descarbonização para o setor de combustíveis, tendo o CBIOS como principal instrumento para alcançar tais objetivos.

O CBIOS é um crédito emitido pelos produtores ou importadores de biocombustíveis e adquirido pelos distribuidores de combustíveis ou pessoas físicas. Ele representa um ativo financeiro negociado em bolsa, derivado da certificação do processo produtivo de biocombustíveis, que leva em consideração os níveis de eficiência alcançados em relação às emissões, decorrentes das metas compulsórias anuais de redução de gases causadores do efeito estufa. Caso o programa RenovaBio seja descontinuado e/ou caso não sejamos capazes de atender os requisitos necessários para sua manutenção, a nossa receita poderá ser afetada adversamente.

O setor agrícola é regulado por diversos entes da administração pública federal, estadual e municipal, incluindo o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ("MAPA"), o MME, a ANP, o Conselho Regional de Química ("CRQ"), o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ("CREA"), IBAMA e demais órgãos ambientais competentes, o que nos obriga a obter e manter determinadas licenças e autorizações para a produção, armazenamento e comercialização de nossos produtos. Para mais informações sobre quaisquer licenças, registros ou autorizações necessárias à condução de nossos negócios, vide item 1.6 deste Formulário de Referência.

Caso não sejamos capazes de cumprir com as regras aplicáveis à manutenção de tais licenças e autorizações necessárias à consecução de nossas atividades de produção de biodiesel (incluindo o Selo Combustível Social), seja por meio de fiscalizações ou denúncias, poderemos ter tais licenças e autorizações revogadas após conclusão de processo administrativo próprio, além da imposição de sanções, como inabilitação para participação de leilões de venda de biodiesel, multas e outras penalidades administrativas, o que poderá afetar adversamente nossos negócios, resultados operacionais, situação financeira e o valor de nossos valores mobiliários.

Adicionalmente, caso não consigamos obter ou não renovemos tempestivamente licenças, registros e autorizações necessários para o desenvolvimento de nossos negócios, podemos estar sujeitos a: (i) instauração de autos de infração pelas autoridades competentes; (ii) multas de até R\$ 10 milhões; (iii) interdição de lojas, de forma temporária ou permanente; (iv) perda de cobertura de seguros de nossas apólices; e (v) sanções criminais contra nós, bem como contra nossos administradores, em caso de

exercício de atividades sem as devidas licenças. Ademais, a não obtenção, renovação ou manutenção de tais licenças e autorizações poderá fazer com que nós sejamos impedidos de operar, por um período indeterminado.

Além disso, alterações na regulamentação sanitária, ambiental, de produção e comercializações aplicáveis também podem acarretar um aumento de responsabilidade e dispêndios de capital. Tais situações podem afetar adversamente nossos negócios, resultados operacionais, situação financeira e o valor de nossos valores mobiliários.

***O nosso negócio está sujeito ao desenvolvimento inesperado de fatores externos, como: (i) concorrência de outras fontes energéticas e de substitutos do biodiesel que possam constituir alternativa mais barata ou sustentável poderá afetar adversamente nossa capacidade de comercializar nossa produção de biodiesel, causando uma redução em nossos negócios.; (ii) podemos enfrentar concorrência no setor de produção de semente, o que pode afetar adversamente os nossos resultados.***

O biodiesel que produzimos e comercializamos é destinado à mistura com o óleo diesel mineral para criar o diesel renovável (Diesel "B"), que tem uma emissão de poluentes reduzida em comparação com o óleo diesel mineral. Os avanços no desenvolvimento de alternativas ao óleo diesel mineral, novos biocombustíveis para produção do diesel renovável em substituição ao biodiesel ou o desenvolvimento de produtos que utilizem fontes de energia diversas do óleo diesel, poderiam reduzir de modo significativo a demanda por diesel renovável e biodiesel no médio e longo prazo, afetando assim a demanda por nosso biodiesel e as nossas receitas.

A demanda de biodiesel no Brasil é atualmente influenciada por incentivos e regulamentos do Governo Federal, os quais não podemos garantir que serão mantidos ou ampliados, bem como que a demanda por óleo diesel continuará a crescer ou que o consumo de biodiesel pelos distribuidores de óleo diesel superará os percentuais mínimos obrigatórios.

Também concorremos com produtores de outros aditivos de óleo diesel produzidos a partir de matérias primas com valores de lubrificidade similares aos do biodiesel ou com produtores de biodiesel que empregam processos industriais diversos, utilizando outros produtos químicos. Se essas tecnologias alternativas continuarem a se expandir e ganhar ampla aceitação, seja em razão de seu custo mais baixo ou maior eficiência, e se tornarem prontamente disponíveis aos consumidores para uso de veículos motorizados pesados, podemos não ser capazes de competir de forma eficaz, reduzindo a demanda por biodiesel e afetando adversamente nossos resultados operacionais e a situação financeira.

Adicionalmente, a demanda por fontes de energia limpa, principalmente a energia elétrica, tem apresentado um crescimento acelerado nos últimos anos. Vários fabricantes automotivos, industriais e de geração de energia estão desenvolvendo sistemas alternativos de energia limpa usando células de combustível, híbridos de plug-in, carros elétricos ou combustíveis gasosos de queima limpa.

Especificamente com relação aos carros elétricos, esta tecnologia tem crescido aceleradamente em áreas urbanas das grandes metrópoles, o que levou a um aumento nas estações de recarga, o que pode tornar a tecnologia de carros elétricos amplamente disponível em um futuro não distante e potencialmente reduzir a demanda por biodiesel e veículos movidos à diesel, o que afetaria adversamente nossas vendas de biodiesel, conseqüentemente, nossos negócios, resultados operacionais, situação financeira e o valor de nossos valores mobiliários poderão ser adversamente afetados.

Já no segmento de sementes possuímos um grande número de concorrentes. Adicionalmente, a escolha da semente pelos nossos clientes é afetada por fatores tais como reconhecimento da marca, qualidade da semente, preço e relacionamento. Outras empresas do setor podem vir a celebrar alianças ou acordos comerciais que venham a fortalecer a sua posição competitiva, inclusive através de acordos de exclusividade com os nossos fornecedores e/ou nossos produtores integrados.

Além disso, novas biotecnologias podem intensificar ainda mais a competitividade do setor. Caso os nossos concorrentes tenham acesso a novas tecnologias que melhoram a qualidade da semente e/ou reduzam os custos de produção e nós não sejamos capazes de atingir a mesma qualidade e competir com o preço das sementes, poderemos ter nossos resultados operacionais e financeiros negativamente impactados.

Assim, caso não sejamos capazes de competir com os nossos concorrentes na produção de sementes com qualidade e preços competitivos aos clientes, há potencial impacto na rentabilidade, inovação, sustentabilidade e posicionamento de mercado.

***Estamos sujeitos às mudanças na legislação tributária e a determinadas regras em razão da inscrição de débitos fiscais em programas de parcelamentos federais e estaduais, os quais, se não forem tempestivamente cumpridos por nós, poderão ser rescindidos e gerar a exigibilidade imediata do débito e cancelamento dos benefícios.***

Historicamente, o governo brasileiro tem discutido diversas alterações nos regimes fiscais que podem afetar nossas operações

Essas alterações incluem, entre outros pontos: (i) aumentos das alíquotas dos tributos atualmente devidos por nós; (ii) criação de novos impostos ou contribuições, temporários ou definitivos; e/ou o (iii) cancelamento ou alteração significativa de benefícios fiscais que usufruímos.

Algumas dessas mudanças podem resultar em aumentos da nossa carga tributária para a 3tentos, seus clientes e fornecedores, o que pode afetar adversamente o preço dos produtos que fabricamos ou comercializamos e, conseqüentemente, nossa lucratividade. Tais eventos, se materializados, podem restringir a nossa capacidade de transacionar nos mercados rurais.

Nesse contexto, dentre as mudanças que podem afetar materialmente nossos negócios, vale destacar, principalmente: a reforma tributária discutida no Congresso Nacional no âmbito através da Emenda Constitucional nº 132/2023. Ademais, tendo em vista a complexidade do sistema tributário brasileiro, é possível que algumas leis fiscais sejam interpretadas pelas autoridades fiscais de forma diversa ao nosso entendimento. Caso essa hipótese ocorra, podemos vir a ser autuados pelas autoridades fiscais por meio da lavratura de autos de infração.

A partir de 01 janeiro de 2024, entrou em vigor a Lei 14.789, de 29 dezembro de 2023, que altera as regras de tributação de incentivos fiscais concedidos pelos Estados. Tal disposição não concorre com a manutenção da exclusão dos benefícios do tipo crédito presumido da base de cálculo do IRPJ e CSLL, ainda mantidos pela Companhia. Já para os demais benefícios, a Companhia deve observar as disposições da nova legislação, que resultará na alteração da alíquota efetiva, gerando um aumento no imposto corrente da Companhia, em relação ao que vinha sendo registrado nos últimos exercícios.

Não podemos garantir que os incentivos fiscais serão mantidos nos níveis atuais ou renovados ou que seremos capazes de atender aos requisitos necessários para manutenção dos incentivos fiscais atuais e obtenção de novos. Se perdermos nossos incentivos fiscais existentes ou não conseguirmos incentivos fiscais futuros, devido ao nosso descumprimento de obrigações atuais e exigências futuras ou se os atuais programas e acordos fiscais dos quais nos beneficiamos forem modificados, suspensos, cancelados ou não renovados, nossos negócios, resultados operacionais, situação financeira e o valor de nossos valores mobiliários poderão ser adversamente afetados.

Estamos inscritos em programas de parcelamento instituídos pelas autoridades fiscais competentes, referentes a débitos de tributos federais e estaduais. No âmbito federal, aderimos ao Programa Especial de Regularização Tributária da Receita Federal (Pert) de débitos referentes ao PIS e à COFINS. No âmbito estadual, aderimos a um parcelamento concedido pela Receita Estadual do Rio Grande do Sul, de débitos de ICMS administrados pela Fazenda Pública Estadual em conformidade com a legislação tributária.

Em decorrência da adesão a tais programas de parcelamento, nos obrigamos a cumprir o cronograma de pagamento preestabelecido. Caso não sejamos capazes de cumprir com as obrigações assumidas no âmbito desses parcelamentos, poderemos ter os programas rescindidos e os respectivos benefícios cancelados, o que resultaria na imediata exigibilidade do valor remanescente do débito, com incidência dos acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, o que pode impactar adversamente nossos resultados operacionais e financeiros.

***Podemos não ser bem-sucedidos em nossa estratégia e política de concessão de crédito aos nossos clientes, seja por vendas a prazo ou por operações de permuta (barter).***

Parte de nossas vendas de insumos agrícolas (como sementes, defensivos agrícolas e fertilizantes) é realizada a prazo, mediante concessão de crédito aos clientes. Esse crédito é formalizado por meio de instrumentos de dívida financeira ou de operações de barter (permuta de insumos por grãos a serem

entregues futuramente), geralmente garantidas pela emissão de Cédulas de Produto Rural (CPRs). Possuímos uma política formal de concessão de crédito, por meio da qual realizamos uma análise de viabilidade econômico-financeira de nossos clientes para analisar sua capacidade de pagamento, viabilidade de sua lavoura e nosso risco de crédito.

Estamos expostos às seguintes falhas no processo de avaliação do risco de crédito de nossos clientes, dentre outras: (i) ausência de documentação de suporte ou prestação de informações não completas ou inverídicas; (ii) caso nossos clientes não plantem ou cultivem nos termos acordados para a concessão do crédito por qualquer motivo, inclusive em decorrência de fraudes pela venda dos nossos produtos adquiridos a terceiros; e (iii) falha no processo de formalização das garantias acordadas no âmbito da concessão do crédito.

Caso tenhamos uma dessas falhas no processo de avaliação do risco de crédito, ou não sejamos capazes de conceder crédito de uma forma alinhada às nossas políticas ou de forma favorável para nós, poderemos ter um aumento na inadimplência de nossos clientes, redução em nossas receitas e necessidade de provisionamentos de perdas em nossas demonstrações financeiras, o que poderá nos impactar adversamente.

As operações de permuta (*barter*) consistem na venda de insumos a prazo, com pagamento mediante entrega futura de *commodities*, principalmente grãos de soja, trigo e milho, por ocasião da colheita da respectiva safra. Essas operações são formalizadas, em sua maioria, por meio da emissão de CPRs, que asseguram a obrigação de entrega dos grãos pelos clientes. Também realizamos vendas a prazo formalizadas por outros instrumentos de crédito, inclusive títulos financeiros.

Caso nossos clientes não cumpram com suas obrigações de entrega, podemos ter um descasamento em nossa estratégia ou obrigações assumidas, o que pode levar à redução da nossa liquidez e consequente redução na comercialização de grãos e produção de farelo de soja e biodiesel. Além disso, o inadimplemento pode nos obrigar a adotar medidas judiciais para execução das CPRs, gerando custos adicionais e impactando negativamente nossos negócios.

***Podemos sofrer perdas de membros chave da nossa administração e gerência ou sermos incapazes de atrair, contratar, treinar ou manter pessoas qualificadas em nossa administração ou gerência.***

Possuímos administradores e gerentes altamente qualificados, cujo desempenho está fortemente relacionado ao sucesso do nosso negócio, especialmente em relação à definição e implementação de nossas estratégias e desenvolvimento de nossas operações, produtos e serviços. Caso esses membros chave deixem de integrar nossa equipe, poderemos enfrentar dificuldades para executar nossas estratégias de negócios, crescer de forma sustentável ou desenvolver novos produtos e serviços, dentre outros problemas operacionais, mercadológicos ou de governança corporativa que poderemos enfrentar. Em caso de saída de membros de nossa alta administração, poderemos incorrer em custos significativos para a contratação de novas pessoas com as mesmas qualificações, tendo em vista a forte concorrência que

existe para atrair profissionais altamente capacitados no setor de agronegócio, bem como com o pagamento de pacotes de saída ou contratos de indenização. Em razão dos fatores acima expostos, a perda de membros chave da nossa administração e gerência ou a incapacidade de atrair, contratar, treinar ou manter pessoas qualificadas em nossa administração ou gerência poderá afetar adversamente nossos negócios, resultados operacionais, situação financeira e o valor de nossos valores mobiliários.

***Podemos ser prejudicados se não formos capazes de proteger e fazer valer nossos direitos de propriedade intelectual ou industrial ou se nossos parceiros ou fornecedores utilizarem propriedade intelectual ou industrial de terceiros sem autorização.***

O sucesso dos nossos negócios depende, em parte, da nossa capacidade de proteger nossas atuais e futuras marcas, nomes de domínio e outros direitos de propriedade intelectual relacionados os nossos negócios, tais como, patentes de nossas sementes e seu processo produtivo, código-fonte de nossos aplicativos etc. Eventos como o indeferimento definitivo dos nossos pedidos de registro de marcas e patentes pelo INPI ou o uso indevido ou não autorizado das nossas marcas e patentes registradas por terceiros e a utilização da engenharia reversa para obter os código-fonte de nossos softwares, ou ainda, o reconhecimento de nulidade administrativa dos nossos registros marcários podem diminuir o valor das nossas marcas ou permitir que terceiros usufruam de nossas patentes e afetar adversamente a nossa imagem ou reputação.

Em relação à proteção de nossa propriedade intelectual, industrial e reputação de nossos ativos não podemos garantir que o seu registro nas autoridades competentes seja suficiente para a prevenção de apropriação/violação de nossa propriedade intelectual, industrial ou propriedade de qualquer outra natureza, causando o uso inadequado de nossos produtos ou serviços ou fazendo com que tenhamos que adotar medidas legais ou administrativas para protegê-las.

No âmbito administrativo, o processo de registro dessas marcas poderá vir a ser contestado por terceiros que entendam que tais marcas violem seus direitos de propriedade intelectual ou, ainda, o INPI poderá entender que o registro de determinada marca não atendeu aos requisitos legais e, portanto, indeferir seu registro. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não aleguem estarmos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham êxito. Qualquer disputa ou litígio relacionado a ativos de propriedade intelectual pode ser oneroso e demorado devido à incerteza de litígios sobre o assunto.

***Podemos precisar realizar um aumento de capital adicional no futuro para implementar nossa estratégia de negócios, o que poderá resultar em uma diluição da participação de nossos acionistas em nosso capital social em se tratando de ações ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações.***

Poderemos precisar de recursos adicionais no futuro para implementar nossa estratégia de negócios e podemos optar por obtê-los por meio da distribuição pública ou privada de ações ou outros valores

mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações. Dificuldades para obter capital adicional em termos satisfatórios poderá atrasar, impedir a expansão ou afetar adversamente os nossos negócios. Na hipótese de indisponibilidade ou restrição ao acesso de financiamentos ou dívidas, públicos ou privados, ou caso assim decidam nossos acionistas, esses recursos adicionais poderão ser obtidos por meio de aumentos de capital social com a exclusão do direito de preferência de nossos atuais acionistas, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, de modo que suas participações societárias em nosso capital social poderão sofrer diluição, situação na qual nossos valores mobiliários poderão ser adversamente afetados.

As preocupações quanto à estabilidade dos mercados financeiros no Brasil e à solvência de contrapartes resultaram no encarecimento do custo de captação, uma vez que muitos credores aumentaram as taxas de juros, adotaram normas mais rigorosas para concessão de empréstimos e reduziram seu volume e, em alguns casos, interromperam a oferta de financiamento a tomadores em termos comerciais razoáveis. Isto poderá comprometer o cumprimento de nossas obrigações financeiras com terceiros, e, por conseguinte afetar de forma adversa os nossos negócios, resultados operacionais, situação financeira e o valor de nossos valores mobiliários.

***Os requisitos a serem observados por nós após nossa abertura de capital exigem a aplicação de recursos significativos e atenção da administração.***

Com a conclusão da oferta pública inicial das ações de nossa emissão, estamos sujeitos a determinadas regras de divulgação de informações de acordo com a legislação e regulamentação aplicável às companhias abertas no Brasil, incluindo regras e regulamentos expedidos pela CVM e/ou pela B3, inclusive no que diz respeito ao cumprimento dos requisitos para sua listagem no Novo Mercado, segmento de listagem da B3 que exige os mais altos níveis de governança corporativa. Tais regras e regulamentos poderão aumentar os nossos custos com conformidade legal, contábil e financeira e tornar algumas atividades mais demoradas e custosas. Tais regras e regulamentos podem tornar mais difícil e mais custosa a obtenção ou renovação de seguro de responsabilidade dos membros da nossa administração e podemos ser obrigados a aceitar limites e cobertura de apólices reduzidos ou incorrer em custos substanciais para manter a cobertura igual ou semelhante. Novas regras e regulamentos relacionados à divulgação de informações, relatórios, controles financeiros e governança corporativa, que podem ser adotados pela CVM, B3 ou outros órgãos reguladores ou autorreguladores, podem resultar em um aumento significativo nos nossos custos, o que poderia afetar adversamente nossos negócios, condição financeira e resultados operacionais.

Essas novas obrigações também exigirão atenção substancial da nossa administração e poderão diluir a atenção dos membros da nossa administração em seus negócios. Esses aumentos de custos e o desvio da atenção da administração podem afetar material e adversamente nossos negócios, condição financeira e resultados operacionais.

***Decisões desfavoráveis em processos judiciais, administrativos ou arbitrais a nós, nossos administradores e nossos acionistas podem causar efeitos adversos para nós e para nossas atividades.***

A Companhia, seus administradores e seus acionistas são e podem vir a ser partes no polo passivo em processos judiciais, administrativos e arbitrais, incluindo, mas não se limitando, nas esferas cível, criminal, tributária, trabalhista e ambiental e não podemos garantir que os resultados destes processos sejam favoráveis a nós, nossos administradores e nossos acionistas ou, ainda, que constituiremos ou manteremos provisionamento, parcial ou total, suficiente para todos os passivos eventualmente decorrentes destes processos. Decisões contrárias aos nossos interesses, aos interesses de nossos administradores e/ou de nossos acionistas, ou ainda divergentes dos nossos prognósticos de perda, poderão representar perdas financeiras e impedir a realização de nossos projetos conforme inicialmente planejados, podendo afetar também adversamente nossa reputação, imagem, negócios, operação regular do empreendimento ou resultados. Ainda, eventuais ações judiciais, arbitrais ou administrativas futuras podem exigir a atenção de nossa administração e demandar o dispêndio de custos adicionais para nossa defesa.

Da mesma forma, um ou mais de nossos administradores podem vir a ser partes no polo passivo em processos judiciais, administrativos e arbitrais, incluindo, mas não se limitando, nas esferas cível, ambiental, criminal, tributária e trabalhista, cuja instauração e/ou resultados podem afetá-los negativamente. Nessas hipóteses, é possível que haja um impacto a nossa imagem e a nossa reputação no cenário de eventual condenação ou simples vazamento de informações de tais processos na mídia, sendo possível que seja necessário o afastamento do nosso administrador das funções exercidas, o que pode impactar nossa reputação, nossas atividades, nossos negócios ou nossos resultados de forma adversa, direta ou indiretamente bem como ocasionar a nossa proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios por até 5 anos, entre outras.

Adicionalmente, também estamos sujeitos a fiscalizações periódicas e regulares ou eventuais investigações e denúncias por órgãos governamentais, incluindo a Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia e o Ministério Público do Trabalho, em relação à conformidade de nossas práticas com as obrigações legais trabalhistas, incluindo situações envolvendo a saúde e segurança no trabalho. Tais fiscalizações podem resultar em multas administrativas e ações judiciais que podem nos afetar de forma relevante e adversa. No âmbito de inquéritos civis ou ACPs, podemos figurar como compromissária em Termos de Ajustamento de Conduta ("TAC") com assunção de obrigações específicas. Por possuir natureza de título executivo extrajudicial, se verificado o descumprimento - total ou parcial - das obrigações convencionadas no TAC, estaremos sujeitos a riscos e penalidades, tais como o pagamento de multas e execução do título perante o Poder Judiciário.

***Nosso desempenho depende de relações trabalhistas favoráveis com nossos empregados e consultores técnicos, do cumprimento das leis trabalhistas e da segurança de nossas instalações. Qualquer deterioração dessas relações, greves, bem como aumentos nos custos trabalhistas ou danos em nossas instalações, podem afetar adversamente nossos negócios.***

Em 31 de dezembro de 2024, possuíamos 2.548 empregados em nossas indústrias, lojas e demais instalações, bem como 196 consultores técnicos responsáveis pelo posicionamento de nossos produtos (sementes, defensivos agrícolas e demais insumos) nas lavouras de nossos clientes e pela prestação de consultoria técnica a eles, os quais também são contatados sob o regime celetista.

Nossos empregados e consultores são representados por sindicatos, sendo que após a expiração de acordos coletivos de trabalho existentes, podemos não ser capazes de negociar renovações em termos favoráveis para nós, o que poderia resultar em aumento nos custos de nossa folha de pagamentos em razão da necessidade de aumento de salários ou concessão de benefícios adicionais (ou aumento dos existentes).

Nós também estamos sujeitos a aumentos no custo de mão-de-obra, em virtude da inflação no Brasil e aumento do preço dos seguros de saúde. Aumentos significativos nos custos de mão-de-obra podem apresentar um efeito adverso significativo sobre os negócios, resultados operacionais, situação financeira e perspectivas.

Também estamos sujeitos a greves de nossos empregados e consultores técnicos por diversas razões, como pleitos de aumento salarial, benefícios, melhorias nas condições de trabalho ou segurança, dentre outros. Eventuais greves de nossos empregados podem gerar a paralisação, total ou parcial, de nossas atividades industriais, de distribuição e comercialização de nossos produtos e greves dos nossos consultores técnicos podem afetar adversamente nossa capacidade de penetração em nossos clientes ou afetar nossa reputação e imagem perante nossos clientes. Em qualquer dos casos, greves podem gerar efeitos adversos em nossos negócios, resultados e cotação de nossos valores mobiliários.

Também enfrentamos riscos com relação à segurança operacional de nossas indústrias, especialmente se nossos procedimentos de segurança não forem eficazes ou falharem e resultarem em acidentes e demais imprevistos com relação aos nossos funcionários, o que pode resultar em custos e perda de produtividade, afetando assim nossos negócios e resultados.

***Estamos expostos a riscos em relação ao cumprimento das leis e regulamentos anticorrupção e de conflito de interesses, fraudes e demais atividades impróprias ou ilegais, ou outros eventos adversos que podem impactar adversamente a nossa reputação.***

Estamos sujeitos à Lei n.º 12.846/2013 ("Lei Anticorrupção"), a qual impõe responsabilidade objetiva às empresas, no âmbito cível e administrativo, por atos de corrupção e fraude praticados por nossos dirigentes, administradores colaboradores, e terceiros contratados para atuar em nosso nome, interesse

e/ou benefício, os quais ainda podem gerar desdobramentos criminais. Dentre as sanções aplicáveis estão: multas, perda de benefícios ilicitamente obtidos, suspensão de operações corporativas, confisco de ativos e dissolução da pessoa jurídica envolvida na conduta ilícita, sanções essas que, se aplicadas, podem afetar material e adversamente os nossos resultados. Não podemos garantir que nossas políticas e procedimentos internos sejam suficientes para garantir nossa conformidade à legislação anticorrupção ou que nossos colaboradores, administradores, parceiros, agentes, membros do conselho fiscal (quando instalado), membros de comitês, provedores de serviços ou clientes não violarão nossas políticas e procedimentos internos, leis ou regulamentos aplicáveis, incorrendo em eventos nos quais podemos ser eventualmente responsabilizados.

Adicionalmente, diversos contratos financeiros por nós celebrados contêm cláusulas que exigem o cumprimento da Lei Anticorrupção. Dessa forma, o descumprimento, por nós, da Lei Anticorrupção, por sociedades integrantes de nosso grupo econômico ou por nossos representantes pode representar um evento de inadimplemento no âmbito de tais contratos e, conseqüentemente, provocar o vencimento antecipado das dívidas. Conseqüentemente, se a nossa administração, nossos funcionários ou terceiros, agindo em nosso nome, envolverem-se em qualquer investigação ou processo anticorrupção ou criminal em conexão com nossos negócios, os negócios da Companhia podem ser afetados adversamente de forma relevante tanto em relação ao seu aspecto financeiro quanto em relação à sua imagem.

Atualmente, a Companhia possui um comitê ESG, um Conselho de Administração, uma área interna de Compliance, e um canal de denúncias para monitorar assuntos envolvendo corrupção e conflito de interesses. Códigos e políticas relevantes para monitorar esses temas são: "Código de Conduta e Ética", "Política Integridade e Conformidade", "Política de Responsabilidade Ambiental", "Política de Transação com Partes Relacionadas e Conflitos de Interesses", "Política de Uso de Informações e Divulgação de Ato ou Fato Relevante e de Negociação de Valores mobiliários", "Regimento Interno do Conselho de Administração", "Regimento Interno Comitê de Auditoria", "Regimento Interno Comitê ESG" e "Política de Indicação", entre outros. Nossos processos internos podem não ser suficientes para frear práticas de corrupção e conflito interesses.

O risco decorrente da percepção negativa de nosso nome pelo envolvimento em qualquer uma das hipóteses acima por parte de nossos dirigentes, administradores colaboradores e terceiros pode ter origem em diversos fatores, inclusive os relacionados ao não cumprimento de obrigações legais, práticas de negócio inadequadas relacionadas a clientes, produtos e serviços, relacionamento com parceiros com postura ética questionável, má conduta de nossos colaboradores, vazamento de informações, práticas anticoncorrenciais, falhas no processo de gestão de riscos, entre outros. Nossa reputação também pode ser impactada indiretamente por ações ilegais ou ilícitas praticadas por terceiros e parceiros de negócios. Os danos à nossa reputação, multas, sanções ou imposições legais podem produzir efeitos adversos sobre os nossos negócios, resultados operacionais, situação financeira e ao valor de nossos valores mobiliários.

***Riscos relacionados a ônus sobre os imóveis de nossa propriedade que foram onerados para garantir as nossas dívidas.***

Alguns imóveis de nossa propriedade foram onerados para garantir nossas dívidas. Ainda, novos ônus podem vir a ser constituídos para garantir operações de crédito. Na hipótese de inadimplemento de tais obrigações, os credores poderão proceder com a excussão da garantia. Caso a devedora não possua outros bens para garantir o pagamento de tais dívidas, referido ativo poderá ser arrematado por terceiros em leilão extrajudicial ou sua propriedade poderá ser consolidada em nome da própria credora. Nesse contexto, poderemos ser impedidos de operar em tais imóveis dados em garantia, a estratégia de seus negócios e os nossos resultados poderão ser afetados de forma adversa.

***Estamos sujeitos a certas obrigações (covenants) nos termos dos nossos contratos de financiamentos.***

Nossos contratos financeiros e outros instrumentos representativos de nossas dívidas possuem ou poderão possuir no futuro, obrigações específicas, tais como manutenção de indicadores financeiros, como Dívida Líquida / EBITDA, manutenção da composição do nosso capital social e grupo de controle, dentre outras obrigações pecuniárias e não pecuniárias. Para mais informações, vide item e 2.1(f) deste Formulário de Referência.

Qualquer falha em cumprir com esses compromissos financeiros que não seja sanada ou renunciada pelos respectivos credores poderá acarretar declaração do vencimento antecipado dos respectivos contratos, bem como podem resultar no vencimento antecipado de outros instrumentos financeiros (*cross-default* e *cross-acceleration*). Em caso de vencimento antecipado cruzado dessas obrigações ou no vencimento final sem que as respectivas obrigações garantidas tenham sido devidamente quitadas, os credores poderão executar eventuais garantias prestadas no âmbito desses contratos. Caso haja quebra de *covenants*, ocorra vencimento antecipado de nossos instrumentos financeiros, ocorra *cross-default* ou as garantias de tais contratos sejam executadas, nossos negócios, resultados operacionais, situação financeira e valor de nossos valores mobiliários poderão ser adversamente afetados.

A captação de recursos por meio de financiamentos e o refinanciamento de empréstimos existentes são fundamentais para as nossas operações correntes, para implementação de nossa estratégia de negócio e para o nosso crescimento. Podemos não conseguir renovar as linhas de crédito atuais ou ter acesso a novos financiamentos, a termos atrativos para conseguir viabilizar nossas necessidades de capital ou cumprir com nossas obrigações financeiras, inclusive em decorrência dos efeitos da pandemia da COVID-19.

***Podemos não dispor de seguros ou nossas apólices podem ser insuficientes para nos proteger contra perdas substanciais.***

Não temos seguros para todos os eventos que podem afetar nossos negócios e operações. Além disso, não podemos garantir que as coberturas de nossas apólices serão suficientes ou estarão disponíveis para

cobrir integralmente eventuais danos decorrentes de sinistros em nossos negócios ou ativos, tais como incêndios, enchentes, roubos, desastres naturais, pragas, doenças e outros acidentes ou atos fora do nosso controle. Adicionalmente, nossas apólices podem prever exclusões à cobertura de determinados tipos de dano, como lucros cessantes em decorrência de paralisação de nossas atividades ou de sinistros resultantes de guerras, casos fortuitos, força maior, dentre outros.

Ainda, no caso dos eventos segurados, a cobertura de apólices de seguro está condicionada ao tempestivo pagamento do respectivo prêmio. Podemos não ser capazes de pagar os prêmios antes de seus vencimentos, o que nos colocaria em uma situação de risco, dado que danos, mesmo que segurados, poderiam não estar sujeitos a cobertura pela seguradora.

Também não podemos assegurar que conseguiremos renovar nossas atuais apólices de seguro quando de seus respectivos vencimentos, ou, se for possível renová-las, que seus termos serão suficientes e favoráveis para nós.

Riscos que não estejam segurados ou sinistros que não estejam cobertos por nossas apólices contratadas ou a impossibilidade de renovação tempestiva de nossas apólices de seguros em termos suficientes e favoráveis, bem como franquias ou carências elevadas, podem afetar adversamente os nossos negócios, resultados operacionais, situação financeira e o valor de nossos valores mobiliários.

***Movimentos sociais podem afetar o uso de nossas propriedades agrícolas ou causar danos a elas.***

Existem diversos movimentos sociais no Brasil que pleiteiam uma reforma agrária com a redistribuição compulsória da propriedade rural privada. Tais movimentos sociais têm, historicamente, invadido e ocupado terras agrícolas como forma de protesto e pleito de seus objetivos. Caso tenhamos nossas indústrias, comércio, armazéns, ou quaisquer outras propriedades rurais invadidas ou ocupadas por tais movimentos, podemos não ser capazes de reverter a situação em tempo hábil e sem a ocorrência de danos substanciais às nossas instalações.

Da mesma forma, nossos clientes também podem ter suas propriedades invadidas e ocupadas por movimentos sociais, o que pode fazer com que tais clientes deixem de adquirir nossos produtos ou então deixem de nos fornecer grãos de trigo, milho, arroz, dentre outros que revendemos ou então grãos de soja, que adquirimos para a fabricação de farelo de soja e biodiesel. Como resultado, tais invasões ou ocupações em nossas propriedades ou propriedades de nossos clientes, podem afetar o uso de tais propriedades por tempo indeterminado e, conseqüentemente, a nossa produção, o que poderá afetar de forma adversa nossos negócios, situação financeira, incluindo custos legais e operacionais para reintegração de posse, resultados operacionais e valor de nossos valores mobiliários.

***Questões como impactos sociais e direitos humanos podem afetar nossos negócios.***

Questões como impacto nas comunidades adjacentes, consumo de energia e água, além da geração de resíduos podem prejudicar a imagem da 3tentos e a relação com comunidades locais. A fim de reduzir nosso impacto ambiental e social, a 3tentos atua monitorando e agindo para uma melhor gestão de: emissão de gases de efeito estufa nos escopos 1,2 e 3; uso de água e efluentes; consumo de energia; geração de resíduos; manutenção da biodiversidade através de controle da compra de grãos de Bioma Amazônico, utilização de produtos biológicos e descarte adequado de defensivos.

Enxergamos as comunidades do entorno de nossas sedes e polos industriais como parte integrante de nosso ecossistema. Por isso, desenvolvemos ações que impactem positivamente essas pessoas, como projetos educacionais e de engajamento comunitário, além de gerar empregos e fortalecer a economia local. O “Selo Biocombustível Social” de remunerar pequenos produtores através da garantia de compra de 32% da matéria-prima da agricultura familiar (do valor total bruto do biodiesel comercializado por ele no período, excluídos os valores equivalentes ao biodiesel exportado e de consumo próprio.).

Em 2023 foi formalizada internamente uma política de Direitos Humanos, qual abrange todas as empresas de nosso ecossistema e nossa cadeia de valor, bem como nos guiará na estruturação de práticas cada vez mais inclusivas, éticas e que favoreçam ambientes seguros e saudáveis aos nossos colaboradores e parceiros. No ano, tivemos a revisão da materialidade e a inclusão do tema Direitos Humanos como valor transversal, em alinhamento às boas práticas nessa temática, que foram definidas em uma política própria dentro de nossa companhia e em razão da influência de nossa atuação na proteção e na promoção dos direitos humanos junto à nossa cadeia de valor.

Ademais, mesmo agindo nesta frente, corremos riscos no relacionamento com possíveis fornecedores inidôneos que não adequam suas práticas e não possuam olhar voltado ao tema ou, que possam ter alguma conduta inadequada ao longo do relacionamento.

**(b) seus acionistas, em especial os acionistas controladores**

***Os interesses de nossos acionistas controladores podem ser conflitantes com os interesses dos demais acionistas e investidores.***

Enquanto nossos acionistas controladores continuarem como nossos controladores, eles terão poderes para nos controlar, independentemente de como os acionistas minoritários venham a deliberar sobre essas questões, tais como: (i) eleger a maioria dos membros do nosso Conselho de Administração e, assim, controlar nossas políticas e operações, incluindo a nomeação da diretoria, futuras emissões de ações ordinárias ou outros títulos; (ii) aprovar o pagamento de dividendos; (iii) aprovar reorganizações societárias; (iv) autorizar a constituição de dívida; (v) deliberar sobre reformas do nosso Estatuto Social e a celebração de operações ordinárias e extraordinárias, inclusive, mas não se limitando àquelas com partes relacionadas; e (vi) decidir sobre mudanças na composição da diretoria executiva. Tais acionistas controladores podem

ter interesse em aquisições, desinvestimentos e outras operações que, na opinião dos mesmos, poderiam aumentar seus investimentos, mesmo que tais operações possam envolver riscos para os demais investidores. Dessa forma, os acionistas controladores poderão, eventualmente, adotar medidas que conflitem com os interesses dos nossos demais acionistas ou que não resultem em melhoria de nossos resultados operacionais, podendo inclusive tomar decisões conflitantes com os interesses dos nossos demais acionistas.

Além disso, nossos atuais acionistas controladores poderão ter interesses conflitantes com os outros investidores, independentemente de sua posição acionária final em nosso capital social, após a conclusão de oferta pública de ações ("Oferta").

Caso o nosso acordo de acionistas seja distratado, estaremos suscetíveis a novas alianças entre acionistas, conflitos entre acionistas e outros eventos decorrentes da ausência de um acionista controlador ou grupo de controle detentor da maioria do capital votante. Não podemos garantir que a influência e controle que vem sendo exercidos pelos nossos atuais acionistas controladores sejam mantidos.

***Eventual conflito entre nossos atuais acionistas controladores poderia prejudicar a condução estratégica dos nossos negócios, afetando inclusive o nosso resultado operacional.***

Nosso controle é exercido por meio de acionistas que, individualmente, detêm menos de 50% mais 1 ação de nossa emissão, vinculados por um acordo de acionistas que lhes garantem o poder de condução estratégica de nossos negócios e controle substancial de todas as questões submetidas à aprovação de nossos acionistas. Dessa forma, caso nossos acionistas controladores tenham interesses conflitantes entre si ou haja quaisquer discussões em juízo acerca dos termos e condições do acordo de acionistas, estes poderão retardar ou não implementar medidas fundamentais e significativas para nós. Portanto, eventual discordância entre os nossos acionistas controladores poderá prejudicar a nossa condução estratégica, em particular quando se tratar de matérias que dependem da aprovação dos acionistas em Assembleia Geral. Adicionalmente, caso o acordo de acionistas seja distratado ou termine, poderemos não ter mais um bloco de controle definido, o que pode acarretar novos arranjos entre os acionistas, novos integrantes no grupo de controle, eventuais mudanças de estratégia, conflitos entre acionistas e incertezas relacionadas a tais questões e a outros assuntos relacionados, o que pode afetar adversamente nossos negócios. Além disso, a mudança no nosso bloco de controle pode gerar um conflito nos interesses em realizar aquisições, alienações, buscar financiamentos ou operações similares que podem entrar em conflito com os interesses dos investidores. Não se pode assegurar que os interesses dos acionistas estão alinhados com os interesses dos demais investidores, o que pode afetar nossos resultados e valor de nossos valores mobiliários.

Para mais informações sobre o acordo de acionistas, consultar item 6.1 do Formulário de Referência.

**(c) suas controladoras e coligadas**

***Os riscos relevantes relacionados às principais controladas e coligadas são os mesmos relacionados à Companhia***

A Companhia entende que suas controladas e coligadas não estão sujeitas a riscos relevantes em suas atividades operacionais, pois são sociedades cujas atividades não representam volume significativo em relação à Companhia.

**(d) seus administradores**

***A política de remuneração dos executivos da Companhia pode vir a estar vinculada ao desempenho e à geração de resultados da Companhia, podendo assim levar os executivos a tomarem decisões não alinhadas com a estratégia de longo prazo da Companhia. Adicionalmente, outorgamos opções de ações no âmbito de nosso Programa de Outorga de Opções, conforme divulgado em nossas demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.***

A nossa política de remuneração possui critérios subjetivos. O fato de a remuneração de executivos da Companhia poder vir a estar vinculada ao desempenho e à geração de resultados da Companhia pode levá-los a dirigir os negócios e atividades da Companhia e das suas controladas de maneira desalinhada à estratégia de longo prazo da Companhia, não coincidindo com os interesses dos seus acionistas que tenham uma visão de investimento de longo prazo em relação às ações de emissão da Companhia, o que pode impactar tais acionistas de maneira negativa. Além disso, a nossa política de remuneração não faz referência a potenciais conflitos de interesses com partes relacionadas, podendo estes deliberarem acerca de suas remunerações de maneira desalinhada aos nossos interesses e dos nossos acionistas.

Para mais informações sobre a remuneração dos executivos da Companhia, vide seção 8 deste Formulário de Referência.

***Celebramos acordos de indenidade com determinados administradores, os quais podem resultar em conflito de interesses e impacto financeiro adverso relevante.***

Celebramos acordos de indenidade com nossos membros do Conselho de Administração e da nossa Diretoria Estatutária (em conjunto, "Beneficiários"). Por meio desses acordos, poderemos indenizar e/ou manter indenidos os Beneficiários, custeando ou reembolsando por quaisquer despesas, danos ou prejuízos eventualmente incorridos e que estejam, direta ou indiretamente, relacionados ao exercício de suas funções na Companhia. Além disso, o compromisso de indenidade é celebrado em caráter suplementar à apólice de seguro de responsabilidade civil de diretores e administradores (D&O) contratada pela Companhia.

A aprovação e a celebração dos acordos de indenidade podem gerar conflitos de interesses entre os membros do Conselho de Administração – que determinam se um evento é passível de indenização e o

montante a ser indenizável – e a Companhia, tendo em vista que tais aprovações podem não estar alinhadas ao melhor interesse da Companhia e de seus acionistas. Além disso, caso seja aprovado o pagamento de alguma indenização em favor de um Beneficiário, poderemos sofrer impactos financeiros adversos relevantes. Para mais informações sobre os acordos de indenidade, vide item 7.7 deste Formulário de Referência.

***Podemos enfrentar situações de potencial conflito de interesses em negociações com partes relacionadas.***

Nós celebramos algumas transações com nossas partes relacionadas, que estão detalhadas no Formulário de Referência. Contratações e transações com partes relacionadas podem suscitar situações de conflito de interesses entre as partes e causar prejuízos para nós, caso não tenham sido realizadas em condições comutativas. Não podemos garantir que tais situações serão identificadas a tempo, que conseguiremos tomar as medidas tempestivamente para reparação de danos, bem como o acionista ou administrador conflitado terá recurso para ressarcir os prejuízos causados, o que poderá afetar nossos negócios e situação financeira.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, a nossa receita líquida foi de R\$ 12.826.771 mil, sendo que R\$ 119.723 mil corresponderam a vendas para partes relacionadas.

Caso as situações de conflito de interesses com partes relacionadas se configurem, elas poderão causar um impacto adverso nos nossos negócios, nos nossos resultados operacionais, na nossa situação financeira e nos nossos valores mobiliários. Adicionalmente, caso celebremos transações com partes relacionadas em caráter não comutativo, trazendo benefícios às partes relacionadas envolvidas, nossos acionistas minoritários poderão ter seus interesses prejudicados.

**(e) a seus fornecedores**

***Dependemos de fornecedores para a aquisição de matéria-prima e insumos para produção de nossos produtos (como grãos, fertilizantes, dentre outros) e estamos sujeitos a variações na oferta e demanda, no preço e condições de financiamento desses produtos.***

Utilizamos diversos insumos em nosso processo produtivo, seja para multiplicação de sementes de soja e trigo, dentre outros, processamento do grão de soja bruto, seu esmagamento e posterior produção de óleo de soja, farelo de soja e biodiesel.

O preço dos insumos que utilizamos para o processamento da soja tem comportamento atrelado a oferta e demanda pelo produto e está significativamente atrelado ao preço da soja, ou seja, quando há alta do preço da soja, há, em segundo momento, incremento no preço dos insumos necessários para seu processamento.

Os fornecedores também estão sujeitos a rupturas na cadeia de fornecimento de importação de produtos, seja por motivos relativos a epidemias e pandemias (como a pandemia da COVID-19), seja por potenciais restrições de comércio internacional de qualquer outra natureza. Ou seja, a oferta de tais produtos pode ser reduzida e impactar tanto o preço quanto a nossa capacidade de suprir a demanda de nossos clientes. Desta forma, inconstâncias da cadeia comercial relacionadas a estes insumos podem impactar direta e adversamente as nossas operações e produção e, conseqüentemente, o nosso resultado operacional.

Parte das nossas compras são realizadas a prazo com fornecedores, para tanto, depende de obtenção de linhas de crédito com estes fornecedores. Mudanças nas condições de financiamento com os fornecedores decorrentes de alterações econômicas ou quaisquer outros fatores podem afetar adversamente a nossa capacidade de compra e/ou requerer mudanças na nossa estratégia de financiamento, e, conseqüentemente, poderá afetar, adversamente, nossos negócios, resultados operacionais, situação financeira e valor de nossos valores mobiliários.

***Os insumos para produção de sementes são adquiridos de um número limitado de fornecedores e caso ocorram alterações nessa cadeia de fornecimento, nossas atividades e negócios podem ser afetados adversamente.***

Os insumos para produção de sementes são adquiridos por nós de número limitado de fornecedores. Atualmente, no mercado de sementes, existem poucas obtentoras que desenvolvem um melhoramento genético com alta tecnologia em sementes e que posteriormente fornecem o licenciamento. Caso não cultivemos um bom relacionamento com estas obtentoras, podemos perder o licenciamento de alguma delas e, em consequência disto, perder a competitividade em alguns de nossos produtos.

A dependência de poucos fornecedores para o licenciamento de genética e de produtos significa uma maior exposição nossa, o que pode vir nos impactar negativamente, caso enfrentemos problemas nos relacionamentos com as obtentoras. Nessa hipótese, poderia haver uma redução no nosso portfólio, limitando-o e diminuindo a competitividade no mercado em que atuamos e uma redução relevante das nossas receitas e resultados.

Caso algum fornecedor não seja capaz de suprir os produtos na quantidade e na frequência usualmente adquirida por nós ou então aumentar o preço desses produtos e não formos capazes de substituir o fornecedor em um prazo aceitável ou efetivamente substituí-lo, podemos perder competitividade nos custos de determinados insumos, o que pode causar um efeito adverso relevante sobre os nossos negócios, operações, atividades e, conseqüentemente, nossos resultados.

***Não podemos garantir que nossos prestadores de serviços ou fornecedores não venham a se utilizar de práticas irregulares.***

Não podemos garantir que nossos prestadores de serviços e fornecedores não venham a cometer irregularidades ou atos que possam afetar adversamente nossa imagem e reputação. Dentre os atos que

eles podem cometer, destacamos questões de inobservância às leis trabalhistas, de anticorrupção ou relacionados a sustentabilidade, quarteirização da prestação de serviços ou da cadeia produtiva e condições de segurança impróprias. Caso nossos prestadores de serviços e fornecedores pratiquem tais condutas, é possível experimentarmos prejuízos reputacionais e a percepção de nossos clientes sobre nossos produtos pode ser adversamente afetada, com impacto direto na redução de nossas vendas e resultado operacional, bem como em nossa imagem e cotação de nossos valores mobiliários.

Além de danos reputacionais, podemos também ser afetados adversamente por eventual responsabilidade solidária ou subsidiária com tais prestadores de serviço e fornecedores em razão de tais condutas, nos termos da lei aplicável, resultando em multas e outras penalidades que podem nos afetar de modo material e adverso.

#### **(f) a seus clientes**

##### ***Risco de crédito***

Parte de nossos clientes adquire os nossos produtos mediante nossa concessão de crédito, sendo que diante da impossibilidade de concedermos crédito, tal fato poderá afetar adversamente a demanda por insumos agrícolas por parte de nossos clientes, o que poderá agravar ainda mais os efeitos adversos sobre os nossos negócios, resultados operacionais, situação financeira e valor de nossos valores mobiliários.

##### ***O mercado de distribuição de biodiesel é altamente concentrado em poucos players.***

O mercado de distribuição de biodiesel brasileiro é altamente concentrado entre poucas empresas. O fato de existirem poucos compradores relevantes de biodiesel no âmbito nacional pode garantir a eles um domínio de mercado para manipularem condições de oferta e demanda, o que pode gerar variações nas quantidades de biodiesel comercializadas ou em seus preços. De modo oposto, a fabricação e fornecimento de biodiesel no Brasil é um setor extremamente concorrido, o que contribui ainda mais para que os compradores de biodiesel possam escolher seus fornecedores e praticar preços convenientes, o que pode gerar efeitos adversos em nossas vendas, margens de lucro, resultados operacionais e, conseqüentemente, cotação de nossos valores mobiliários.

#### **(g) aos setores da economia nos quais o emissor atue**

##### ***A agricultura é uma atividade sazonal, o que pode ter um efeito adverso sobre as nossas receitas e condição financeira.***

As atividades e, conseqüentemente, o nosso faturamento estão diretamente relacionados aos ciclos das culturas agrícolas que são de natureza sazonal, sobretudo da soja. A soja é plantada durante a primavera e sua colheita começa em setembro e continua até meados de novembro, atingindo suas altas sazonais no

verão. Os preços da soja influenciam diretamente no preço do farelo de soja e biodiesel que comercializamos.

Desta forma, nossos resultados operacionais sofrem variações significativas entre o período de plantio e colheita de cada safra em razão do preço dos grãos de soja que é utilizado em nosso processo produtivo de farelo de soja e biodiesel. A sazonalidade das lavouras de soja, milho, trigo, aveia, arroz, canola e sorgo também implica a sazonalidade do lucro bruto apurado em bases diferentes do exercício social, o que pode causar um efeito adverso significativo nos resultados operacionais apurados em bases diferentes do exercício social, bem como no valor ou na liquidez de nossos valores mobiliários.

***Enfrentamos uma concorrência significativa nos setores de biodiesel, farelo de soja e insumos agrícolas, e mudanças tecnológicas e mercadológicas significativas no setor agrícola podem ter um impacto negativo nos nossos negócios.***

O setor agrícola está sujeito a constantes mudanças tecnológicas em seu processo de plantio, cultivo e processamento de grãos, tais como melhorias em produtos e serviços para otimizar e aumentar a produtividade das lavouras, desenvolvimento de melhores defensivos agrícolas que aumentam a eficácia e diminuem a quantidade usada, desenvolvimento de softwares e sensores de acompanhamento que reduzem a utilização de defensivos agrícolas e insumos baseados na análise milimétrica do solo e desenvolvimento de sementes mais resistentes a pragas e doenças ou que requeiram menos nutrientes e insumos para seu cultivo.

Além disso, o mercado de insumos agrícolas é bastante competitivo no Brasil. Temos concorrentes de pequeno, médio e grande porte. Alguns concorrentes podem atuar em um mercado de nicho e com isso ganhar eventuais vantagens competitivas; outros podem trabalhar com margens mais reduzidas e preços mais agressivos.

No setor de produção de biodiesel no Brasil, enfrentamos concorrência, inclusive com grandes empresas e corporações multinacionais, que podem ter mais recursos financeiros e tecnologia em seu processo produtivo do que nós, o que poderia aumentar sua eficiência produtiva e reduzir seus custos de produção. Além disso, nossos concorrentes podem ser capazes de ofertar um preço melhor para aquisição de grãos de soja, o que poderia afetar a quantidade que nossos fornecedores de grãos de soja nos ofertam para nosso processo produtivo ou então os valores que pagamos pelos grãos e, portanto, afetar nossa produção, comércio e margens de nossos resultados.

A indústria de farelo de soja também é altamente competitiva. O farelo de soja que produzimos é comercializado como substituto do milho e outros ingredientes alternativos de nutrição animal. A disponibilidade e a dinâmica de preços de tais substitutos de nutrição animal concorrentes podem afetar nossa capacidade de comercializar e precificar adequadamente nosso farelo de soja.

Muitos fatores influenciam nossa posição competitiva, como a disponibilidade, qualidade e custo da soja, água, energia elétrica, produtos químicos e mão de obra, bem como fornecedores de serviços terceirizados de transporte e logística. Alguns de nossos concorrentes podem ter mais recursos tecnológicos, financeiros e de marketing, bases de clientes maiores ou gamas de produtos mais amplas e com menor custo de produção. Se não formos capazes de competir com sucesso contra esses produtores, nossa posição competitiva pode ser adversamente afetada o que, conseqüentemente, poderá afetar adversamente nossos negócios, resultados operacionais, situação financeira e o valor de nossos valores mobiliários.

Adicionalmente, o setor agrícola também é influenciado por mudanças mercadológicas, tais como a consolidação de *players* do agronegócio que vendem matéria prima e outros insumos que utilizamos em nosso processo comercial e produtivo, os quais podem impor condições comerciais desfavoráveis para nós ou mais benéficas para nossos concorrentes, introdução de novas culturas que necessitam de menos produtos defensivos e insumos que comercializamos, diminuição da utilização de biodiesel e aumento da busca por fontes menos poluentes, restrições ou aumento de custos para exportações de produtos que exportamos ou a importações de matéria prima que utilizamos em nosso processo produtivo.

Se não formos capazes de acompanhar o desenvolvimento tecnológico e mercadológico setorial, podemos ter uma redução em nossa receita em razão de redução em nossa capacidade produtiva e/ou na demanda pelos nossos produtos e, portanto, podemos ser afetados, adversamente, em nossos negócios, resultados operacionais, situação financeira e no valor de nossos valores mobiliários.

***A deficiência de logística de transporte no Brasil constitui fator importante para expansão imobiliária agrícola futura, e não podemos garantir que conseguiremos obter logística de transporte eficiente para que nossos produtos cheguem até os principais clientes de modo eficiente, o que pode ter um efeito material adverso nos nossos negócios, margens e resultados.***

Uma das principais desvantagens da agricultura brasileira reside no fato de que as regiões mais importantes de plantio ficam distantes dos principais portos. O acesso à infraestrutura de transportes e portos é essencial para o crescimento da agricultura brasileira, como um todo, e para as nossas operações em particular. Melhorias de infraestrutura de transporte que demandam investimentos vultuosos são necessárias para tornar a produção industrial mais acessível aos terminais de exportação a preços competitivos. Nós não garantimos que tais investimentos serão feitos pelo governo ou pelo setor privado. Uma porção substancial da produção agrícola brasileira é atualmente transportada por caminhões, um meio de transporte significativamente mais caro que o transporte ferroviário disponível em outros países produtores de commodities agrícolas. Considerando que a dependência do transporte rodoviário aumenta os nossos custos, a sua capacidade de competir no mercado mundial pode ser prejudicada. Assim, podemos não contar com transporte eficiente para que seus produtos cheguem aos principais mercados de modo eficiente, o que pode ter um efeito material adverso nos nossos negócios, margens e resultados (aumento de custos de frete, perdas operacionais, atrasos nas entregas, redução de margens e competitividade em mercados de exportação).

**(h) à regulação dos setores em que o emissor atue**

***Atuamos em um setor sujeito a extensiva regulamentação, inclusive ambiental, sendo que eventuais descumprimentos poderão nos afetar adversamente.***

Os riscos relacionados à manutenção de licenças, registros, autorizações regulamentares e cumprimento de normas e regulamentação está descrito no Fator de Risco constante do item 4.1(a): “Estamos sujeitos às regulações e licenças específicas de nosso setor”.

Devido à natureza de nossas operações e negócios, estamos sujeitos a uma extensa quantidade de normas federais, estaduais e municipais relacionadas à preservação e proteção do meio ambiente, bem como à saúde e segurança. Para cumprir com tal regulamentação, muitas vezes somos obrigados a adquirir e instalar equipamentos de custo elevado para controle da poluição, descarte e manejo adequado de resíduos ou a mudanças operacionais a fim de limitar impactos reais ou potenciais ao meio ambiente e/ou a saúde dos nossos funcionários.

Não podemos garantir que seremos capazes de obter, manter vigentes ou renovar tempestivamente as licenças ambientais aplicáveis, o que pode nos afetar adversamente, inclusive gerando um impacto reputacional negativo para nós. Também podemos estar sujeitos ao cancelamento ou suspensão de determinadas licenças na ocorrência de determinados eventos, tais como: (i) violação das normas legais ou inadequação de qualquer das condicionantes; (ii) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a emissão da licença; e (iii) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

Condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente podem refletir em responsabilidade nas três esferas: (i) civil; (ii) administrativa; e, (iii) criminal, sem ocorrência de *bis in idem* ou correlação entre elas (i.e., podemos ser absolvidos na esfera civil, mas condenados na esfera criminal, por exemplo). Em outras palavras, a ausência de responsabilidade em uma de tais esferas não isentam, necessariamente, o agente da responsabilidade nas demais.

Nos termos da Lei nº 14.785/2023, as responsabilidades administrativa, civil e penal pelos danos causados à saúde das pessoas e ao meio ambiente, quando a produção, comercialização, utilização, transporte e destinação de embalagens vazias de defensivos agrícolas, seus componentes e afins, não cumprirem o disposto na legislação pertinente, cabem aos prestadores de serviço e a nós, na condição de comerciantes e fornecedores.

Na esfera civil, a legislação federal impõe responsabilidade objetiva àquele que direta ou indiretamente causar degradação ambiental e, portanto, o dever de reparar ou indenizar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados independentemente de dolo ou culpa. Com relação à esfera criminal, a legislação prevê penas pecuniárias e restritivas de direitos em decorrência de crimes ambientais. As penas restritivas de direitos da pessoa jurídica podem ser: (i) suspensão parcial ou total da atividade; (ii) interdição temporária do estabelecimento, da obra ou da atividade; e (iii) proibição de contratar com o Poder Público

e dele obter subsídios, subvenções ou doações. Na esfera administrativa, a violação das normas de proteção ambiental pode gerar a imposição de multas de até R\$ 50 milhões, suspensão de atividades, entre outras penalidades.

O arcabouço normativo ambiental também está sujeito a modificações nas leis e normas existentes e/ou na criação de novas leis que podem impor exigências adicionais ainda mais rígidas que as vigentes, ou buscar uma interpretação mais rigorosa das leis e regulamentos existentes, o que poderia exigir de nós o dispêndio de recursos adicionais para a conformidade ambiental ou restringir, total ou parcialmente, a nossa operação. O descumprimento ou a violação da regulação pode resultar na revogação de licenças e suspensão das nossas atividades, de forma total ou parcial, ou no pagamento de sanções indenizatórias e custos de reparação ambiental, os quais podem ser substanciais, de modo a afetar adversamente os nossos resultados operacionais e financeiros, além de nossa imagem.

**(i) aos países estrangeiros onde o emissor atue**

***Além do Brasil, parte da nossa receita decorre de países estrangeiros, portanto, o nosso negócio está sujeito aos riscos geralmente associados a negócios que envolvem operações internacionais.***

Alguns dos países nos quais operamos estiveram sujeitos à instabilidade social e política no passado e interrupções nas operações nestes países podem ocorrer no futuro. Nossas vendas poderiam ser negativamente afetadas por muitos destes fatores, o que impactaria adversamente os nossos resultados.

Além do Brasil, 39% da nossa receita líquida é destinada ao mercado exportação.

Desta forma, o nosso negócio está sujeito aos riscos geralmente associados a negócios que envolvem operações internacionais:

- regulamentações aplicáveis às atividades do setor de varejo de alimentação;
- alterações nas condições sociais, políticas e econômicas, inclusive recessões
- atrasos em transportes;
- apagões ou reduções temporárias de energia ou de outros serviços públicos;
- restrições à conversão de moedas e volatilidade dos mercados de câmbio;
- quotas de importação-exportação;
- alterações nas condições trabalhistas locais;

- alterações em leis e regulamentações tributárias e outras leis e regulamentações gerais;
- expropriação e nacionalização de nossos ativos em uma jurisdição em particular; e
- restrições ao repatriamento de dividendos ou lucros.

#### **(j) a questões sociais**

##### ***Estamos expostos a riscos relacionados à utilização de mão de obra terceirizada, incluindo eventual responsabilização de natureza trabalhista e previdenciária.***

A contratação de mão-de-obra terceirizada por nossa parte observa a Lei nº 6.019/74, cuja nova redação dada pela Lei nº 13.429/17 autoriza a terceirização, de todas as atividades por meio de empresa especializada em prestação de serviços, sem formação de vínculo empregatício com a tomadora que, por sua vez, responde de forma subsidiária em caso de inadimplemento da contratada quanto as obrigações trabalhistas e previdenciárias relacionadas aos empregados alocados.

Nesse sentido, os riscos serão acentuados em caso de não-fiscalização rigorosa pela tomadora quanto ao cumprimento da legislação trabalhista por parte da prestadora de serviço terceirizada.

Desta forma, a utilização de mão de obra terceirizada pode implicar a assunção de relevantes contingências de natureza trabalhista e previdenciária por nós caso a empresa contratada deixe de honrar tais obrigações.

A ocorrência de eventuais contingências é de difícil previsão e quantificação e, caso consumadas, poderão afetar adversamente a nossa situação financeira e os nossos resultados, bem como impactar negativamente nossa imagem em caso de eventual aplicação de multa ou pagamento de indenização, bem como resultar na nossa inclusão em listas da Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia, na impossibilidade de contratarmos financiamentos, receber incentivos fiscais ou contratar com poder público.

Tendo em vista que terceirizamos uma parte de nossas operações, caso uma ou mais das empresas prestadoras de serviços terceirizados descontinue suas atividades ou interrompa a prestação de serviços e não sejamos capazes de contratar empresas substitutas a tempo, as nossas operações poderão ser prejudicadas, o que poderá acarretar um efeito adverso em nossos resultados e em nossa condição financeira.

Por fim, estamos sujeitos a um risco maior em virtude de já termos sofrido penalizações, as quais resultaram na celebração de Termos de Ajuste de Conduta (TACs) com o Ministério Público do Trabalho que impõem sanções mais severas que a própria legislação na hipótese de fraude na terceirização. Para mais informações sobre os nossos empregados terceirizados, verificar o item 10.1(b), e para mais informações sobre o TAC firmado, verificar o item 4.7 deste Formulário de Referência.

***O surto de doenças transmissíveis no Brasil e/ou no mundo, a exemplo da pandemia da COVID- 19, pode provocar um efeito adverso nas nossas operações. A extensão da pandemia da COVID-19, a percepção de seus efeitos, ou a forma pela qual tal pandemia impactará os nossos negócios depende de desenvolvimentos futuros, que são altamente incertos e imprevisíveis, podendo resultar em um efeito adverso relevante em nossos negócios, condição financeira, resultados das nossas operações e fluxos de caixa e, finalmente, na nossa capacidade de continuar operando nossos negócios.***

Surtos ou potenciais surtos de doenças podem ter um efeito adverso nas nossas operações. Historicamente, algumas epidemias e surtos regionais ou globais, como as provocadas pelo Zika vírus, pelo vírus ebola, pelo vírus H5N5 (popularmente conhecida como gripe aviária), a febre aftosa, pelo vírus H1N1 (influenza A, popularmente conhecida como gripe suína), a síndrome respiratória do oriente médio (MERS) e a síndrome respiratória aguda grave (SARS), afetaram determinados setores da economia dos países em que essas doenças se propagaram.

Qualquer surto de uma doença que afete o comportamento das pessoas ou que demande políticas públicas de restrição à circulação de pessoas, de contato social ou ao funcionamento geral do comércio pode ter um impacto adverso relevante em nossos negócios, principalmente em razão da redução na demanda por combustíveis (incluindo o biodiesel), o que pode fazer com que não consigamos vender nossos estoques de biodiesel a preços lucrativos ou então ocasionar a perda total ou parcial de nosso estoque de biodiesel em razão de sua obsolescência.

Ainda, surtos de doenças também podem: (i) impossibilitar que os nossos funcionários se dirijam às nossas instalações (seja por prevenção/restrrição ou por contaminação em larga escala de nossos colaboradores), o que prejudicaria o regular desenvolvimento dos nossos negócios, e (ii) impactar significativamente a cadeia de fornecimento de matéria prima e demais insumos para nossas atividades, pois pode haver paralisações, faltas, e lockdowns que impactam na produção/logística. Nesse sentido, a forma de operar parte dos nossos negócios poderá ser afetada, com cancelamento de visitas dos nossos times comerciais as propriedades rurais de clientes e produtores e aumento de risco de escassez e/ou atrasos na cadeia de suprimentos, interrupções operacionais de atividades, o que poderá impactar adversamente os nossos negócios ou resultados.

Igualmente, os potenciais impactos no fornecimento, custos e investimentos necessários para a adaptação e o desenvolvimento dos negócios no cenário da pandemia da COVID-19 podem afetar adversamente o nosso fluxo de caixa. Ainda, cabe destacar que qualquer surto de doença que afete o comportamento das pessoas, como a COVID-19, pode ter impacto adverso relevante nos mercados, principalmente no mercado de ações. Dessa forma, nossas ações podem apresentar uma maior volatilidade, impactando nossos investidores de maneira negativa.

Mesmo depois da diminuição da pandemia da COVID-19, podemos ter impactos materialmente adversos em nossos negócios como resultado de seu impacto econômico global, incluindo qualquer recessão, desaceleração econômica ou aumento nos níveis de desemprego que ocorreu ou pode ocorrer no futuro,

o que pode diminuir a demanda por combustíveis (incluindo o biodiesel) e demais insumos que produzimos.

Ainda, os impactos incertos da pandemia podem afetar negativamente a exportação de *commodities* agrícolas, como por exemplo em relação a soja, milho e trigo o que poderá impactar adversamente os nossos negócios e resultados.

A Companhia não tem conhecimento de eventos comparáveis que possam fornecer uma orientação quanto ao efeito da disseminação de graves pandemias (tais como a COVID-19 ou possíveis novas ondas de contaminação) e o impacto final da pandemia é incerto e imprevisível. Até a data deste Formulário de Referência, não há informações adicionais disponíveis para realizar uma avaliação a respeito do impacto de graves pandemias (tais como a COVID-19 ou possíveis novas ondas de contaminação) nos negócios da Companhia.

#### **(k) questões ambientais**

##### ***Alguns dos produtos agrícolas contêm organismos geneticamente modificados (OGM), e os riscos associados ao OGMs permanecem incertos.***

Uma parte das sementes que tratamos, revendemos e comercializamos é classificada como organismo geneticamente modificado ("OGM<sub>s</sub>"), em proporções variadas, dependendo do ano safra. A produção e consumo de OGMs é bastante regulada e objeto de discussões. A pressão de consumidores levou a adoção de alguns regulamentos governamentais limitando as vendas de produtos OGM em importantes mercados, incluindo a União Europeia. Se houver decisão dos órgãos competentes no sentido de que os OGMs apresentam riscos à saúde humana ou ao meio ambiente, poderão ser impostas restrições a produção desses produtos e a demanda pelos produtos OGM poderá reduzir-se. Além disso, poderemos enfrentar passivos potencialmente significativos por danos pretéritos causados por tais produtos, os quais poderiam afetar materialmente e adversamente o negócio, a situação financeira, o resultado das operações e a nossa imagem.

Devido à possibilidade de ocorrerem alterações nas normas ambientais e regulatórias, ou quaisquer outros desenvolvimentos não esperados, o valor e a periodicidade de futuros dispêndios poderão variar consideravelmente em relação aos valores e época atualmente previstos. Nós também podemos ser considerados responsáveis por todas e quaisquer consequências originadas da exposição humana a substâncias perigosas, tais como defensivos, ou outro dano ambiental, o que pode impactar substancialmente os nossos resultados operacionais e/ou financeiros, além de nossa imagem.

A atividade de produção de sementes e mudas no Brasil, inclusive sementes e mudas geneticamente modificados, é fiscalizada pelo MAPA e disciplinada pela Lei Federal nº 10.711/2003 e seu respectivo regulamento Decreto Federal nº 10.586/2020). Nos termos dos referidos diplomas legais, todas as pessoas físicas e jurídicas que, no território nacional brasileiro, produzam, beneficiem, embalem, armazenem,

analisem, comercializem, importem e exportem sementes e mudas, inclusive sementes e mudas geneticamente modificados, precisam obter o registro obrigatório perante o MAPA.

Além dos reflexos ambientais acima mencionados, com aplicação de penalidades criminais pelas autoridades ambientais competentes, bem como o dever de reparar e/ou indenizar eventuais danos ambientais causados, o descumprimento da legislação aplicável a sementes e mudas, inclusive sementes e mudas geneticamente modificadas, também pode acarretar nas seguintes penalidades: (i) advertência; (ii) multa pecuniária; (iii) apreensão das sementes ou mudas; (iv) condenação das sementes ou mudas; (v) suspensão da inscrição no Registro Nacional de Sementes e Mudas ("RENASEM"); (vi) cassação da inscrição no RENASEM. A aplicação de penalidades pode impactar adversamente nossos resultados operacionais e financeiros e a nossa imagem.

Alguns dos insumos utilizados em nossas atividades são objeto de especial controle por parte do Poder Público e sua utilização depende de autorizações, certificados, licenças e alvarás específicos.

Por utilizarmos produtos ou substâncias químicas com propriedades específicas, estamos sujeitos ao controle, regulação e fiscalização pelo Exército e pelos Departamentos competentes da Polícia Federal e da Polícia Civil Estadual.

Sem prejuízo das sanções de natureza civil e criminal, nos termos da Lei Federal nº 10.357/2001 e do Decreto Federal nº 10.030/2019, a realização de atividades sem os certificados e alvarás necessários pode nos sujeitar a diversas penalidades administrativas, incluindo advertência, multa, apreensão dos produtos controlados, suspensão ou cancelamento de seus alvarás ou certificados, e interdição do estabelecimento.

***A utilização de defensivos agrícolas e outros produtos potencial ou efetivamente perigosos, de forma errônea ou diversa da prescrita por nós, ou, ainda, o descarte inadequado de embalagens de tais produtos ou suas sobras, podem causar danos ao meio ambiente, bem como em seres humanos e, conseqüentemente, na nossa reputação e nos nossos resultados.***

Dentre as nossas atividades, manejamos e comercializamos determinados produtos químicos, principalmente defensivos agrícolas, como inseticidas, herbicidas, fungicidas, adjuvantes, inoculantes, dentre outros produtos destinados ao combate de pragas e doenças que afetam lavouras, os quais, se utilizados de forma incorreta ou diversa da prescrita por nós, ou, ainda, se descartados de forma incorreta, pode causar graves danos (inclusive permanentes) às lavouras, aos rios, lagos e mananciais próximos e, em casos mais graves, ao lençol freático, bem como aos colaboradores, o que pode culminar em passivos ambientais e trabalhistas pelos quais podemos ser solidária ou subsidiariamente responsáveis. Ainda, a comercialização de defensivos agrícolas deve ser realizada mediante receituário prescrito por profissional técnico legal habilitado e conforme a receita ou recomendações do fabricante e órgãos de registro, sanitários e ambientais e está sujeita ao cumprimento de requisitos legais.

Sendo assim, caso haja o gerenciamento inadequado de defensivos agrícolas ou caso a sua comercialização seja realizada de maneira inadequada, nós poderemos ser penalizados nas esferas administrativa, civil e criminal, sem prejuízo da obrigação de reparar os danos ambientais causados, o que pode prejudicar nossos negócios e imagem.

Ainda, o descarte inadequado de embalagens vazias de defensivos agrícolas e fertilizantes (inclusive, com relação ao descarte de embalagens e sobras) ou seus resíduos também pode causar danos ao meio ambiente e à saúde, com relação aos quais também poderemos ser responsabilizados com base na Lei Federal nº 12.305/2010. O descarte de embalagens vazias de defensivos agrícolas e sobras deve ser realizado de acordo com recomendações técnicas apresentadas na bula ou folheto complementar, adquiridos na compra do produto, e a devolução destes deve ser realizada aos nossos estabelecimentos comerciais ou a organizações autorizadas, cadastradas no Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias (INPEV) no prazo de até um ano, contado da data de sua compra, ou para associações credenciadas, que se responsabilizarão pela destinação adequada desses resíduos, tendo como referência também a Resolução CONAMA nº 465/2014.

Além disso, a Lei nº 14.785/2023, instituiu a obrigatoriedade de adoção de sistemas de logística reversa de embalagens de defensivos agrícolas, seus componentes e afins, nos tornando responsáveis pela destinação das embalagens vazias de defensivos agrícolas e sobras de produtos por nós comercializados, após a devolução destes pelos nossos clientes, e pela adequada destinação dos produtos apreendidos pela ação fiscalizatória e dos impróprios para utilização ou em desuso, com vistas a sua reutilização, reciclagem ou inutilização. Em observação à legislação acima referida, nós passamos a utilizar, em nosso processo de descarte de embalagens, a reutilização de embalagens, baseada em programa interno criado pela gente.

O descumprimento das obrigações de logística reversa pode implicar nas seguintes sanções: (i) advertência; (ii) multas; (iii) condenação e inutilização de produto, suspensão e/ou cancelamento de autorização, registro ou licença; (iv) interdição temporária ou definitiva de estabelecimento; (v) dentre outras.

Eventuais alterações regulatórias com a edição de normais mais restritivas, ou adoção de interpretações mais restritivas por autoridades governamentais podem prejudicar nosso negócio de comercialização de defensivos agrícolas ou o acesso de nossos fornecedores de grãos de soja a tais produtos e, conseqüentemente, a redução da quantidade de grãos de soja ofertados a nós. Não podemos garantir que seremos capazes de remodelar nossas operações em tempo hábil para contornar essas situações, o que pode gerar custos adicionais e impactos adversos em nossos negócios, resultados operacionais e financeiros.

***Estamos sujeitos a exigências relacionadas à preservação e manutenção de áreas especialmente protegidas e demais áreas objeto de preservação ambiental, estabelecidas na Lei Federal n.º 12.651/2012 (Código Florestal) e demais normas correlatas; o descumprimento poderá ensejar em sanções administrativas, civis ou criminais.***

Considerando as nossas atividades e que algumas de nossas lojas estão localizadas em imóveis rurais, estamos sujeitos à manutenção de áreas especialmente protegidas, tais como áreas de preservação permanente (“APP”) e reserva legal. Atualmente, não conseguimos assegurar que a Companhia atende integralmente nem que nossos parceiros produtivos atendem aos mínimos de APP e reserva legal em seus imóveis rurais.

Além disso, qualquer atividade que envolva a supressão de vegetação nativa pode depender de autorização, conforme o tipo da vegetação, estágio de desenvolvimento, localidade e órgão ambiental competente, principalmente quando se tratar de áreas especialmente protegidas. A autorização de supressão é acompanhada da exigência de compensação definida pelo órgão público.

A inobservância das exigências legais, poderá ensejar em penalidades nas esferas civil, administrativa e criminal. Além disso, as autoridades competentes também podem determinar, a seu critério, a suspensão ou demolição de eventuais intervenções em áreas protegidas. Para mais informações, vide regulamentação aplicável no item 1.6 deste Formulário de Referência.

***Podemos ser considerados solidariamente responsável pelos danos ambientais causados por nossos prestadores de serviços, fornecedores e/ou clientes.***

A responsabilidade civil por danos ambientais tem natureza objetiva e solidaria, o que significa que todos aqueles que, direta ou indiretamente, contribuíram para a ocorrência do dano ambiental, independentemente da existência de dolo e/ou culpa, podem ser considerados responsáveis pela sua reparação. Sendo assim, a responsabilidade civil por danos ambientais pode ser aplicada a todas as partes que estiverem envolvidas, direta ou indiretamente, na atividade que ocasionou o dano ambiental, de modo que a parte que tiver mais recursos financeiros, pode ser obrigada a repará-lo, resguardado o direito de regresso por ação judicial própria em relação aos demais envolvidos. Além disso, poderemos ter responsabilidade administrativa e criminal em decorrência de danos ambientais praticados por nossos fornecedores, clientes ou prestadores de serviços.

Caso nossos prestadores de serviços, tais como os responsáveis pelo manuseio e descarte de resíduos de nossas usinas, fornecedores, como os de produtos químicos que utilizamos em nosso processo produtivo, e clientes que tenham atividades que potencialmente possam causar danos ambientais, não atendam às exigências da legislação ambiental, nós poderemos ser considerados solidaria ou subsidiariamente responsáveis pelos eventuais danos ambientais causados, incluídos no polo passivo de processos ambientais e eventualmente obrigados a reparar tais danos.

Caso sejamos responsabilizados solidariamente ou subsidiariamente por tais danos ambientais, poderemos ter nossa imagem e reputação impactadas, além de potencial perda de licenças necessárias às nossas atividades, gastos relacionados à defesa processual e decorrentes de condenação imposta pela autoridade competente, incluindo o pagamento de multas e gastos relacionados a adoção de medidas para reparação do dano causado, o que poderá afetar adversamente nossos negócios, resultados operacionais, situação financeira e valor de nossos valores mobiliários.

#### **(I) questões climáticas, incluindo riscos físicos e de transição**

***Variações climáticas podem afetar negativamente o ciclo agropecuário nas regiões onde atuamos, prejudicando o plantio ou a colheita de nossos clientes e resultando em perda de produtividade nas lavouras.***

Nossos clientes podem ser impactados por variações de padrões e condições climáticas, tais como alterações de padrão de precipitação pluvial ocasionando longos períodos de seca ou chuvas em excesso e até mesmo inundações, alteração no nível do mar, alterações nos níveis de temperatura, dentre outros fatores.

Condições climáticas adversas que possam atrasar ou interromper intermitentemente o trabalho no campo ou diminuir sua produtividade durante as estações de plantio e cultivo, podem reduzir, por prazo indeterminado, a utilização/aquisição, por nossos clientes, de sementes, nutrientes agrícolas ou produtos de proteção à lavoura que oferecemos. Adicionalmente, parte do pagamento efetuado por nossos clientes para nós é realizado mediante permuta (Contratos de *Barter*), com a entrega de grãos de soja, que revendemos ou que utilizamos para produzir nossos produtos de farelo de soja e biodiesel, sendo que variações climáticas que reduzam o acesso à soja em grandes quantidades podem afetar adversamente a produção e comercialização desses produtos por nós. Enfrentamos também o risco e o custo significativo em relação à manutenção de estoques, caso as atividades de nossos clientes sejam reduzidas e não consigamos dar vazão aos nossos estoques, adequadamente. Os riscos das mudanças climáticas também podem piorar dependendo do tempo de respostas políticas, regulatórias, tecnológicas, jurídicas e de mercado, agravando ainda mais nossa situação.

O impacto adverso de variações climáticas nos negócios de nossos clientes pode aumentar a inadimplência desses conosco e, como consequência, nossos custos para manter nossas atividades e/ou necessidade de capital para refinar nossos clientes podem aumentar, a produção de farelo de soja e biodiesel pode ser reduzida ou suspensa e nossas receitas poderão diminuir, afetando, adversamente, nossos negócios, resultados operacionais, situação financeira e o valor de nossos valores mobiliários.

Os riscos das mudanças climáticas para a nossa operação incluem:

- Interrupções na cadeia de abastecimento: eventos climáticos extremos podem interromper a

produção e o transporte de matérias-primas e insumos para a produção, resultando em atrasos e aumentos dos custos operacionais;

- Danos à infraestrutura: inundações, tempestades e outros eventos climáticos extremos podem causar danos significativos à infraestrutura física da empresa, como instalações de armazenamento, fábricas e unidades comerciais;
- Aumento dos custos operacionais: a necessidade de implementar medidas de adaptação e resiliência, como infraestrutura, logística e seguros pode aumentar os custos operacionais;
- Impactos na reputação: a resposta inadequada às mudanças climáticas pode afetar negativamente a reputação da companhia para os stakeholders, que cada vez mais valorizam práticas de responsabilidade socioambiental.

### ***Impactos da legislação europeia, Green Deal para a comercialização e exportação de commodities e produtos processados das commodities***

A legislação europeia vem passando por uma mudança significativa em relação à sustentabilidade ambiental com implicações diretas para as empresas que exportam para o mercado europeu. O Green Deal visa transformar a economia europeia para um modelo sustentável, estabelecendo metas ambiciosas de redução de emissões de carbono, conservação de recursos naturais e promoção de práticas agrícolas e industriais sustentáveis.

Uma das principais exigências do Green Deal é a rastreabilidade dos produtos ao longo da cadeia de suprimentos. Para a 3tentos que exporta produtos para a Europa, isso pode gerar impactos principalmente no que se refere a custos de adaptação ao modelo de rastreabilidade solicitado na nova legislação europeia que exige segregação dos produtos rastreados e provenientes de áreas de desmatamento zero. Além disso existe o risco de a Companhia não estar preparada para atender o mercado europeu quando a nova legislação estiver vigente. Outro risco está relacionando à questão do desmatamento nas áreas de plantio, considerando que a nova legislação europeia exige desmatamento zero posterior a dezembro de 2020, enquanto o código florestal brasileiro permite o desmatamento mediante autorização do órgão ambiental, desde que realizado fora das áreas legalmente protegidas.

### ***Podemos incorrer em custos relativos à emissão de gases de efeito estufa.***

O setor agrícola é diretamente dependente do clima, podendo ser impactado por variações de padrões e condições climáticas, tais como alterações de padrão de precipitação pluvial, escassez de água, alteração no nível do mar, mudança nos padrões e intensidades das chuvas, alterações nos níveis de temperatura, dentre outros fatores. Atualmente, não é possível mensurar os impactos decorrentes das variações climáticas e não podemos garantir que seremos capazes de se proteger contra a exposição a tais impactos e possíveis prejuízos decorrentes.

Adicionalmente, emissões de Gases de Efeito Estufa (“GEE”) estão diretamente relacionadas ao aumento da temperatura global. A eventual adoção de uma política efetiva de precificação de carbono, em âmbito nacional ou internacional, seja por meio da imposição de taxa (ou imposto) sobre as emissões ou devido a criação de um mercado de carbono, com a consequente imposição de um limite para as nossas emissões, ou, ainda, a adoção de regulamentações ambientais mais restritivas em relação aos GEE, seja por meio de novas regulamentações ou exigências adicionais de órgãos ambientais ou regulatórios, pode demandar investimentos adicionais para redução de emissões, o que poderá afetar negativamente os nossos resultados.

**(m) outras questões não compreendidas nos itens anteriores**

***Os titulares das ações ordinárias de nossa emissão poderão não receber dividendos ou juros sobre o capital próprio.***

De acordo com o nosso estatuto social, deve-se pagar aos seus acionistas, no mínimo, 5% do nosso lucro líquido anual, calculado nos termos da Lei das Sociedades por Ações, sob a forma de dividendos ou juros sobre o capital próprio. O lucro líquido pode ser capitalizado, utilizado para compensar prejuízo ou retido nos termos previstos na Lei das Sociedades por Ações e pode não ser disponibilizado para o pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio. Além disso, a Lei das Sociedades por Ações permite que uma companhia aberta, como a nossa, suspenda a distribuição obrigatória de dividendos em determinado exercício social, caso o Conselho de Administração informe à Assembleia Geral Ordinária que a distribuição seria incompatível com a nossa situação financeira. Se isso acontecer, os titulares das nossas ações ordinárias poderão não receber dividendos ou juros sobre o capital próprio. Além disso, a isenção de imposto de renda sobre a distribuição de dividendos e a tributação atualmente incidente sob o pagamento de juros sobre capital próprio prevista na legislação atual poderá ser revista e tanto os dividendos recebidos, quanto os distribuídos poderão passar a ser tributados e/ou, no caso dos juros sobre capital próprio, ter sua tributação majorada no futuro, impactando o valor líquido a ser recebido pelos nossos acionistas a título de participação nos seus resultados.

***Um mercado de negociação ativo e líquido para as nossas ações poderá não se desenvolver, limitando a capacidade de nossos acionistas venderem as ações pelo preço e no momento desejados.***

O mercado brasileiro é substancialmente menor, menos líquido e potencialmente mais volátil que os mercados de ações nos Estados Unidos e em outros países desenvolvidos. Os investimentos em valores mobiliários negociados no mercado brasileiro estão sujeitos a determinados riscos, tais como mudanças nos ambientes regulatório, fiscal, social, econômico e político, local e global. Essas características de mercado poderão afetar o preço e liquidez de nossas ações e limitar significativamente a capacidade dos titulares das ações de nossa emissão de vendê-las ao preço e nas datas desejados. Crises em outros países emergentes, inclusive decorrentes de pandemias, como por exemplo da pandemia da COVID-19, podem restringir o interesse dos investidores em relação aos títulos e valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras, inclusive os de nossa emissão, o que pode prejudicar sua liquidez e seu valor de mercado, além de dificultar o nosso acesso ao mercado de capitais e ao financiamento das suas operações no futuro, em

termos aceitáveis ou absolutos. Por conseguinte, a capacidade dos nossos acionistas de venderem nossas ações pelo preço e no momento desejado poderá ficar substancialmente afetada, o que poderá, ainda, afetar negativamente o preço de negociação de nossas ações, havendo também, redução da atratividade de novos investidores. Adicionalmente, vendas ou a percepção de uma possível venda de um volume substancial de nossas ações poderão prejudicar o valor da sua negociação. O valor de mercado de nossas ações poderá também variar significativamente por diversas razões, incluindo os Fatores de Risco apresentados neste Formulário de Referência.

***A volatilidade e falta de liquidez do mercado de valores mobiliários brasileiro poderão limitar a capacidade de venda das nossas ações pelo preço e momento desejados.***

O mercado de valores mobiliários brasileiro é substancialmente menor, menos líquido, mais volátil e mais concentrado do que os principais mercados de valores mobiliários internacionais. Essas características de mercado podem limitar substancialmente a capacidade dos detentores de nossas ações de emissão de vendê-las ao preço e na ocasião em que desejarem fazê-lo e, conseqüentemente, poderão vir a afetar negativamente o preço de mercado das ações.

Referente ao item 4.1, a Companhia entende, conforme listado abaixo, os 5 (cinco) principais fatores de risco, independentemente da categoria em que estejam inseridos:

***Pragas ou doenças poderão prejudicar as colheitas de nossos clientes, afetando suas capacidades de honrarem compromissos já contratados conosco ou de realizarem novas contratações.***

As lavouras atuais e futuras de nossos clientes estão expostas a diversos tipos de pragas e doenças, que, se não combatidas efetiva e tempestivamente, podem afetar suas produções, receitas e perfil de crédito.

Além das pragas e doenças já existentes, poderá haver mutação dos tipos atualmente existentes ou surgir novas pragas ou doenças que poderão afetar adversamente e, até mesmo destruir por completo, tais lavouras de nossos clientes ou demandar mais investimentos por parte destes para salvarem seus negócios. Caso a produção nas lavouras de nossos clientes seja impactada adversamente, as condições financeiras de nossos clientes podem ser negativamente afetadas, diminuindo suas capacidades de honrar seus compromissos financeiros conosco, aumentando a inadimplência e diminuindo a demanda de nossos clientes pelos nossos produtos, incluindo nossas sementes, insumos, fertilizantes e defensivos agrícolas.

Pode ocorrer ainda a redução da oferta de grãos de soja, milho e trigo que revendemos e de grãos de soja que utilizamos em nosso processo industrial de fabricação de farelo de soja, casca e outros subprodutos além do biodiesel, inclusive pela ausência de grãos que nos são entregues como pagamento no âmbito de permuta (Contratos de *Barter*). Conseqüentemente, nossos negócios, resultados operacionais, situação financeira e o valor de nossos valores mobiliários podem ser adversamente afetados.

***Nossos negócios são dependentes dos preços de commodities e de sua oferta e demanda global, que estão sujeitas a volatilidade e incerteza e, portanto, nossos resultados podem flutuar substancialmente.***

Nossos negócios são fortemente influenciados pelos preços e pela disponibilidade das commodities e insumos comercializados pela 3tentos, abrangendo os segmentos de trading, insumos agrícolas e indústria. No segmento de insumos agrícolas, isso inclui fertilizantes, defensivos e sementes. No segmento de grãos, envolvem-se culturas como soja, canola, milho, sorgo, trigo, entre outras. Já no segmento industrial, os principais produtos são o farelo de soja, óleo de soja e biodiesel, sendo que, a partir de 2026, também passarão a ser considerados o etanol de milho, o óleo de milho/sorgo e o DDGS. Ressalta-se ainda que as matérias-primas utilizadas na produção desses itens, como o metanol e o metilato, também estão sujeitas a esses mesmos riscos.

Os preços das commodities, a nível global, têm sido historicamente cíclicos e sensíveis às mudanças nacionais e internacionais na oferta e demanda. Como resultado da volatilidade dos preços desses itens, nossos resultados também podem flutuar substancialmente e podemos passar por períodos de queda nos preços de nossos produtos e aumento dos custos de nossas matérias-primas e insumos, o que pode afetar negativamente nossos resultados.

Flutuações nos preços dos produtos que produzimos e insumos que consumimos impactam diretamente nas margens de rentabilidade de nossos produtos, e podem ocorrer por diversos motivos, incluindo fatores fora de nosso controle, tais como: (i) investimentos agrícolas, políticas governamentais (incluindo subsídios) e programas para o setor agrícola; (ii) área plantada de soja, produtividade e condições climáticas, afetando a produção e portanto, os preços; (iii) políticas de comércio interno e externo; (iv) variações nas taxas de câmbio, em particular do dólar norte-americano; (v) variação da demanda global ou nacional de soja; (vi) variações dos custos de energia, que impactam a produção ou processamento de soja; (vii) flutuações nos valores e/ou na disponibilidade de fretes; (viii) medidas de autoridades governamentais com relação as importações e exportações de soja e derivativos, incluindo tarifas internacionais; (ix) mudanças nas políticas governamentais em relação aos combustíveis renováveis, incluindo mudanças nas exigências de mistura do biodiesel ou aumento na busca de combustíveis não poluentes; (x) variações nas capacidades de produção das indústrias de Óleo de soja e biodiesel; (xi) a disponibilidade de produtos substitutos para o biodiesel e o farelo de soja que produzimos; (xii) redução no percentual máximo de biodiesel que pode ou deve ser misturando junto ao diesel mineral; e (xiii) falta de disponibilidade de substitutos para uso em nosso processo produtivo.

A indústria em que atuamos, tanto no Brasil quanto no exterior, é geralmente caracterizada por períodos cíclicos de preços mais altos e maior lucratividade, seguidos por excesso de oferta, levando a períodos de preços mais baixos, de menor lucratividade ou de perdas. Não podemos assegurar que seremos capazes de nos adaptarmos adequadamente a qualquer ciclicidade ou volatilidade, o que pode ter um efeito adverso sobre nossas operações e resultados financeiros. Além disso, não podemos garantir o repasse integral de reajustes nos preços de insumos aos nossos clientes.

Em relação ao biodiesel, os preços e demanda pelo biodiesel são diretamente influenciados por regulamentações do CNPE e ANP e pelos preços do grão de soja e óleo de soja, de forma que uma alteração regulatória ou flutuação nesses preços poderia afetar adversamente a demanda e o preço do nosso biodiesel.

Cumpramos ressaltar que nas nossas últimas demonstrações financeiras, efetuamos transações que resultaram na mensuração a valor justo de posições ativas ou passivas em commodities, utilizando técnicas de valorização que envolvem o exercício de julgamento e o uso de premissas e estimativas por parte da nossa administração e que podem, por sua vez, gerar maior volatilidade nos nossos resultados.

Qualquer um dos fatores mencionados acima ou quaisquer outros fatores que não possamos prever podem causar flutuações nos preços dos insumos que utilizamos em nossos processos produtivos e dos produtos que produzimos e comercializamos, o que pode afetar, adversamente, nossos negócios, resultados operacionais, situação financeira e o valor de nossos valores mobiliários.

***Estamos sujeitos às mudanças na legislação tributária e a determinadas regras em razão da inscrição de débitos fiscais em programas de parcelamentos federais e estaduais, os quais, se não forem tempestivamente cumpridos por nós, poderão ser rescindidos e gerar a exigibilidade imediata do débito e cancelamento dos benefícios.***

Historicamente, o governo brasileiro tem discutido diversas alterações nos regimes fiscais que podem afetar nossas operações

Essas alterações incluem, entre outros pontos: (i) aumentos das alíquotas dos tributos atualmente devidos por nós; (ii) criação de novos impostos ou contribuições, temporários ou definitivos; e/ou o (iii) cancelamento ou alteração significativa de benefícios fiscais que usufruímos.

Algumas dessas mudanças podem resultar em aumentos da nossa carga tributária para a 3tentos, seus clientes e fornecedores, o que pode afetar adversamente o preço dos produtos que fabricamos ou comercializamos e, conseqüentemente, nossa lucratividade. Tais eventos, se materializados, podem restringir a nossa capacidade de transacionar nos mercados rurais.

Nesse contexto, dentre as mudanças que podem afetar materialmente nossos negócios, vale destacar, principalmente: a reforma tributária discutida no Congresso Nacional no âmbito através da Emenda Constitucional nº 132/2023. Ademais, tendo em vista a complexidade do sistema tributário brasileiro, é possível que algumas leis fiscais sejam interpretadas pelas autoridades fiscais de forma diversa ao nosso entendimento. Caso essa hipótese ocorra, podemos vir a ser autuados pelas autoridades fiscais por meio da lavratura de autos de infração.

A partir de 01 janeiro de 2024, entrou em vigor a Lei 14.789, de 29 dezembro de 2023, que altera as regras de tributação de incentivos fiscais concedidos pelos Estados. Tal disposição não concorre com a manutenção da exclusão dos benefícios do tipo crédito presumido da base de cálculo do IRPJ e CSLL, ainda mantidos pela Companhia. Já para os demais benefícios, a Companhia deve observar as disposições da nova legislação, que resultará na alteração da alíquota efetiva, gerando um aumento no imposto corrente da Companhia, em relação ao que vinha sendo registrado nos últimos exercícios.

Não podemos garantir que os incentivos fiscais serão mantidos nos níveis atuais ou renovados ou que seremos capazes de atender aos requisitos necessários para manutenção dos incentivos fiscais atuais e obtenção de novos. Se perdermos nossos incentivos fiscais existentes ou não conseguirmos incentivos fiscais futuros, devido ao nosso descumprimento de obrigações atuais e exigências futuras ou se os atuais programas e acordos fiscais dos quais nos beneficiamos forem modificados, suspensos, cancelados ou não renovados, nossos negócios, resultados operacionais, situação financeira e o valor de nossos valores mobiliários poderão ser adversamente afetados.

Estamos inscritos em programas de parcelamento instituídos pelas autoridades fiscais competentes, referentes a débitos de tributos federais e estaduais. No âmbito federal, aderimos ao Programa Especial de Regularização Tributária da Receita Federal (Pert) de débitos referentes ao PIS e à COFINS. No âmbito estadual, aderimos a um parcelamento concedido pela Receita Estadual do Rio Grande do Sul, de débitos de ICMS administrados pela Fazenda Pública Estadual em conformidade com a legislação tributária.

Em decorrência da adesão a tais programas de parcelamento, nos obrigamos a cumprir o cronograma de pagamento preestabelecido. Caso não sejamos capazes de cumprir com as obrigações assumidas no âmbito desses parcelamentos, poderemos ter os programas rescindidos e os respectivos benefícios cancelados, o que resultaria na imediata exigibilidade do valor remanescente do débito, com incidência dos acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, o que pode impactar adversamente nossos resultados operacionais e financeiros.

***Dependemos de fornecedores para a aquisição de matéria-prima e insumos para produção de nossos produtos (como grãos, fertilizantes, dentre outros) e estamos sujeitos a variações na oferta e demanda, no preço e condições de financiamento desses produtos.***

Utilizamos diversos insumos em nosso processo produtivo, seja para multiplicação de sementes de soja e trigo, dentre outros, processamento do grão de soja bruto, seu esmagamento e posterior produção de óleo de soja, farelo de soja e biodiesel.

O preço dos insumos que utilizamos para o processamento da soja tem comportamento atrelado a oferta e demanda pelo produto e está significativamente atrelado ao preço da soja, ou seja, quando há alta do preço da soja, há, em segundo momento, incremento no preço dos insumos necessários para seu processamento.

Os fornecedores também estão sujeitos a rupturas na cadeia de fornecimento de importação de produtos, seja por motivos relativos a epidemias e pandemias (como a pandemia da COVID-19), seja por potenciais restrições de comércio internacional de qualquer outra natureza. Ou seja, a oferta de tais produtos pode ser reduzida e impactar tanto o preço quanto a nossa capacidade de suprir a demanda de nossos clientes. Desta forma, inconstâncias da cadeia comercial relacionadas a estes insumos podem impactar direta e adversamente as nossas operações e produção e, conseqüentemente, o nosso resultado operacional.

Parte das nossas compras são realizadas a prazo com fornecedores, para tanto, depende de obtenção de linhas de crédito com estes fornecedores. Mudanças nas condições de financiamento com os fornecedores decorrentes de alterações econômicas ou quaisquer outros fatores podem afetar adversamente a nossa capacidade de compra e/ou requerer mudanças na nossa estratégia de financiamento, e, conseqüentemente, poderá afetar, adversamente, nossos negócios, resultados operacionais, situação financeira e valor de nossos valores mobiliários.

***Variações climáticas podem afetar negativamente o ciclo agropecuário nas regiões onde atuamos, prejudicando o plantio ou a colheita de nossos clientes e resultando em perda de produtividade nas lavouras.***

Nossos clientes podem ser impactados por variações de padrões e condições climáticas, tais como alterações de padrão de precipitação pluvial ocasionando longos períodos de seca ou chuvas em excesso e até mesmo inundações, alteração no nível do mar, alterações nos níveis de temperatura, dentre outros fatores.

Condições climáticas adversas que possam atrasar ou interromper intermitentemente o trabalho no campo ou diminuir sua produtividade durante as estações de plantio e cultivo, podem reduzir, por prazo indeterminado, a utilização/aquisição, por nossos clientes, de sementes, nutrientes agrícolas ou produtos de proteção à lavoura que oferecemos. Adicionalmente, parte do pagamento efetuado por nossos clientes para nós é realizado mediante permuta (Contratos de *Barter*), com a entrega de grãos de soja, que revendemos ou que utilizamos para produzir nossos produtos de farelo de soja e biodiesel, sendo que variações climáticas que reduzam o acesso à soja em grandes quantidades podem afetar adversamente a produção e comercialização desses produtos por nós. Enfrentamos também o risco e o custo significativo em relação à manutenção de estoques, caso as atividades de nossos clientes sejam reduzidas e não consigamos dar vazão aos nossos estoques, adequadamente. Os riscos das mudanças climáticas também podem piorar dependendo do tempo de respostas políticas, regulatórias, tecnológicas, jurídicas e de mercado, agravando ainda mais nossa situação.

O impacto adverso de variações climáticas nos negócios de nossos clientes pode aumentar a inadimplência desses conosco e, como consequência, nossos custos para manter nossas atividades e/ou necessidade de capital para refinarçar nossos clientes podem aumentar, a produção de farelo de soja e biodiesel pode ser reduzida ou suspensa e nossas receitas poderão diminuir, afetando, adversamente, nossos negócios, resultados operacionais, situação financeira e o valor de nossos valores mobiliários.

Os riscos das mudanças climáticas para a nossa operação incluem:

- Interrupções na cadeia de abastecimento: eventos climáticos extremos podem interromper a produção e o transporte de matérias-primas e insumos para a produção, resultando em atrasos e aumentos dos custos operacionais;
- Danos à infraestrutura: inundações, tempestades e outros eventos climáticos extremos podem causar danos significativos à infraestrutura física da empresa, como instalações de armazenamento, fábricas e unidades comerciais;
- Aumento dos custos operacionais: a necessidade de implementar medidas de adaptação e resiliência, como infraestrutura, logística e seguros pode aumentar os custos operacionais;
- Impactos na reputação: a resposta inadequada às mudanças climáticas pode afetar negativamente a reputação da companhia para os stakeholders, que cada vez mais valorizam práticas de responsabilidade socioambiental.

Além dos riscos constantes na seção 4.1 deste Formulário de Referência, estamos expostos a riscos de mercado decorrentes de nossa atividade, envolvendo principalmente a possibilidade de flutuações na taxa de câmbio, preços de commodities, inflação e mudanças nas taxas de juros e mudança na conjuntura internacional.

### ***Riscos relacionados a flutuações na taxa de câmbio***

Historicamente, a moeda brasileira sofreu frequentes desvalorizações frente ao Dólar Americano e demais moedas internacionais. O governo federal implementou diversos planos econômicos e utilizou diversas políticas cambiais, incluindo desvalorizações repentinas, minidesvalorizações periódicas durante as quais a frequência dos ajustes variou de diária a mensal, sistemas de mercado de câmbio flutuante, controles cambiais e mercado de câmbio paralelo.

Importamos parte da matéria-prima que utilizamos para nossa produção e alguns de nossos clientes são empresas estrangeiras e, portanto, estão expostos a variações cambiais que poderiam prejudicar o fornecimento de matéria-prima para nosso processo produtivo ou a contratação de nossos serviços oferecidos por tais clientes, causando um impacto negativo em nosso resultado. Por outro lado, a 3tentos exporta parte de seus produtos, logo a variação cambial também pode ter impactos positivos no resultado.

### ***Risco de preço de commodities***

Comercializamos grãos de soja, milho, trigo e processamos grãos de soja para geração de óleo de soja, farelo de soja e biodiesel. Tanto os grãos de soja, milho e trigo, como os derivados da soja que produzimos são caracterizados como *commodities* agrícolas. Essas *commodities* possuem referência de preços em dólar americano na Bolsa de Chicago - *Chicago Board of Trade* (CBOT), sendo negociadas no Brasil em reais, sofrendo, portanto, variações de acordo com o comportamento do câmbio do período, o que pode afetar nossas receitas e, conseqüentemente, o valor de nossos valores mobiliários.

O valor justo da nossa posição de *commodities* é representado pela soma dos valores justos calculados para cada *commodity*, mensurando todas as posições de *commodities* a preços praticados no mercado.

### **Riscos relacionados à inflação e à taxa de juros**

No passado, o Brasil registrou índices de inflação extremamente altos. A inflação e algumas medidas tomadas pelo governo brasileiro no intuito de controlá-la, combinada com a especulação sobre eventuais medidas governamentais a serem adotadas, tiveram efeito negativo significativo sobre a economia brasileira, contribuindo para a incerteza econômica existente no Brasil e para o aumento da volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro. As medidas do governo brasileiro para controle da inflação podem incluir uma política monetária restritiva com altas taxas de juros, limitando assim a disponibilidade de crédito e reduzindo o crescimento econômico. Qualquer aumento no futuro das taxas de juros, que poderá ocorrer em virtude de eventual aumento da inflação ou de outros fatores, poderá afetar negativamente nosso lucro e o resultado de nossas operações, podendo aumentar o custo associado ao financiamento de nossas operações.

O risco associado às taxas de juros é oriundo da possibilidade de nós incorrerem em perdas por causa de flutuações nas taxas de juros que aumentem nossas despesas financeiras relativas a empréstimos e financiamentos captados no mercado. Por outro lado, taxa de juros maiores podem ter impacto positivo em nossas aplicações financeiras.

### **Análise de sensibilidade dos riscos relacionados a flutuações na taxa de câmbio**

Em 31 de dezembro de 2024, estávamos expostos à variação do Dólar norte americano (USD), em razão de empréstimo em moeda estrangeira, bem como em razão de nossos fornecedores cujos vencimentos são em moeda estrangeira.

Com a finalidade de verificar a sensibilidade desses indexadores, a tabela abaixo apresenta detalhes sobre casos de aumento de 25% e 50% na taxa do dólar em relação ao real.

Os percentuais de 25% e 50%, são as taxas de sensibilidade utilizadas quando se divulga o risco de moeda estrangeira internamente ao pessoal-chave da Administração, representando a avaliação, por parte da Administração, da variação razoavelmente possível na taxa de câmbio. A análise de sensibilidade inclui apenas itens monetários significativos expressos em moeda diferente da funcional e ajusta sua conversão ao final do exercício para refletir as variações de 25% e 50% na taxa de câmbio, em 31 de dezembro de 2024.

<b>Instrumento financeiro</b>	<b>Saldo contábil em 31/12/2024 (em milhares de R\$)</b>	<b>Cotação (Data Base 31/12/2024)</b>	<b>25% de aumento</b>		<b>50% de aumento</b>	
			<b>Cotação</b>	<b>Efeito</b>	<b>Cotação</b>	<b>Efeito</b>
Bancos	14.458	6,192	7,74	3.615	9,29	7.229
Corretoras	189.760	6,192	7,74	47.440	9,29	94.880
Clientes – mercado externo	637.519	6,192	7,74	159.380	9,29	318.759
Fornecedores	(62.436)	6,192	7,74	(15.609)	9,29	(31.218)
Empréstimos e Financiamentos	(291.100)	6,192	7,74	(72.775)	9,29	(145.550)
	<b>488.201</b>			<b>122.051</b>		<b>244.100</b>

## **Análise de sensibilidade dos riscos relacionados a flutuações no preço das commodities**

A análise de sensibilidade a seguir apresentada foi determinada com base na exposição a preços de commodities, em 31 de dezembro de 2024. A análise foi realizada para cada commodity, ao preço de mercado esperado para cada uma delas.

Com a finalidade de verificar a sensibilidade desses indexadores, a tabela abaixo apresenta detalhes sobre os casos de redução em 25% e 50% nos preços das commodities em relação a cotação atual.

A variação de 25% e 50% no preço da commodity foi definida como um cenário provável. Esse cenário reflete a expectativa da nossa administração em relação com esse fator de risco poderia afetar o lucro ou prejuízo antes dos impostos.

<b>Soja</b>	<b>Sacas (Milhares)</b>	<b>Cotação em 31/12/2024</b>	<b>Exposição atual</b>	<b>25% de redução</b>		<b>50% de redução</b>	
				<b>Cotação</b>	<b>Efeito</b>	<b>Cotação</b>	<b>Efeito</b>
<b>Instrumento financeiro</b>							
Estoques	2.180	138,00	301.712	103,50	(75.197)	69,00	(150.395)
Contas a receber - CPR	3.339	136,41	455.443	102,31	(113.861)	68,20	(227.722)
Contratos a termo - compra	11.621	129,69	1.507.212	97,27	(376.803)	64,85	(753.606)
Contratos a termo - venda	(10.059)	92,10	(926.436)	69,07	231.609	46,05	463.218
Fornecedores - grãos a fixar	(7.073)	127,47	(901.559)	95,60	225.390	63,73	450.780
	<b>8</b>		<b>436.372</b>		<b>(108.862)</b>		<b>(217.725)</b>

<b>Milho</b>	<b>Sacas (Milhares)</b>	<b>Cotação em 31/12/2024</b>	<b>Exposição atual</b>	<b>25% de redução</b>		<b>50% de redução</b>	
				<b>Cotação</b>	<b>Efeito</b>	<b>Cotação</b>	<b>Efeito</b>
<b>Instrumento financeiro</b>							
Estoques	143	55	7.892	41	(1.961)	28	(3.921)
Contas a receber - CPR	2.341	45	106.350	34	(26.587)	23	(53.175)
Contratos a termo - compra	5.448	58	316.805	44	(79.201)	29	(158.402)
Contratos a termo - venda	(1.179)	40	(47.141)	30	11.785	20	23.570
Fornecedores - grãos a fixar	(424)	65	(27.474)	49	6.868	32	13.736
	<b>6.329</b>		<b>356.432</b>		<b>(89.096)</b>		<b>(178.192)</b>

<b>Trigo</b>	<b>Sacas</b>	<b>Cotação em 31/12/2024</b>	<b>Exposição atual</b>	<b>25% de redução</b>		<b>50% de redução</b>	
				<b>Cotação</b>	<b>Efeito</b>	<b>Cotação</b>	<b>Efeito</b>
<b>Instrumento financeiro</b>							
Estoques	3.556	78	277.401	59	(69.350)	39	(138.701)
Contas a receber - CPR	5	78	389	59	(97)	39	(195)
Contratos a termo - compra	2.126	73	155.645	55	(38.911)	37	(77.823)
Contratos a termo - venda	(4.145)	77	(319.722)	58	79.931	39	159.861
Fornecedores - grãos a fixar	(1.474)	64	(93.650)	48	23.412	32	46.826
	<b>68</b>		<b>20.063</b>		<b>(5.015)</b>		<b>(10.032)</b>

Farelo Instrumento financeiro	Sacas	Cotação em 31/12/2024	Exposição atual	25% de redução		50% de redução	
				Cotação	Efeito	Cotação	Efeito
Estoque – farelo***	119	2.081	247.730	1.561	(61.946)	1.041	(123.892)
Contratos a termo - compra	15	779	11.678	584	(2.920)	389	(5.839)
Contratos a termo - venda	(390)	1.403	(547.188)	1.053	136.797	702	273.594
	<b>(256)</b>		<b>(287.780)</b>		<b>71.961</b>		<b>143.863</b>

Demais estoques	Quantidade	Cotação em 31/12/2024	Exposição atual	25% de redução		50% de redução	
				Cotação	Efeito	Cotação	Efeito
Estoque – soja semente*	26	516	13.516	387	(3.376)	258	(6.752)
Estoque – trigo semente*	474	143	67.779	107	(16.953)	72	(33.907)
Estoque – óleo***	13	5.826	76.541	4.370	(19.135)	2.913	(38.270)
Estoque – outras sementes**	2	1.575	3.805	1.182	(951)	788	(1.903)
	<b>515</b>		<b>161.641</b>		<b>(40.415)</b>		<b>(80.832)</b>

(\*) em milhares de sacas de 60kg

(\*\*) em milhares de sacas de 40kg

(\*\*\*) em milhares de toneladas

Para os fins deste item 4.4, consideramos como processos e procedimentos individualmente relevantes: (i) processos com riscos patrimoniais em valor superior a R\$ 7.000.000,00; e (ii) processos que individualmente, independentemente do valor envolvido, possam vir a impactar negativamente nossa reputação e imagem.

Em 31 de dezembro de 2024, nós figurávamos como polo passivo em 139 processos judiciais e/ou administrativos de natureza cível, trabalhista, tributária ou ambiental, oriundos do curso normal de nossos negócios. Deste total 61 representavam contingências cuja possibilidade de perda era provável. Em 31 de dezembro de 2024, a provisão para litígios constituída pela Companhia totalizava R\$6.664 mil.

Nossas provisões são registradas com base na posição de nossos assessores jurídicos e na análise individual de cada contingência e compostas pelos seguintes elementos: (i) contingências passivas com chance de perda considerada como provável por nossos advogados externos e internos, e cujos valores são integralmente provisionados; e (ii) contingências passivas com chance de perda considerada como possível ou remota, não são provisionados.

Apresentamos a seguir uma breve descrição de nossas contingências segregadas por sua natureza. Contudo, entendemos que não há processos com riscos patrimoniais envolvidos e processos individualmente, independentemente do valor envolvido, possam vir a impactar negativamente sua reputação e imagem.

**(i) Contingências trabalhistas**

Em 31 de dezembro de 2024, figurávamos como parte no polo passivo em 93 ações trabalhistas e 3 procedimentos no Ministério Público do Trabalho. Destes, 56 processos representavam contingências cuja possibilidade de perda era provável. Em 31 de dezembro de 2024, as provisões trabalhistas constituídas pela Companhia totalizavam R\$ 6.664 mil.

Todavia, tais ações de natureza trabalhista, em 31 de dezembro de 2024, não representavam contingências relevantes para nós.

**(ii) Contingências tributárias**

Tais processos de natureza tributária, em 31 de dezembro de 2024, não representavam contingências relevantes para nós, visto termos apenas duas contingências passivas com possibilidade de perda possível.

**(iii) Contingências cíveis**

Em 31 de dezembro de 2024, figurávamos como parte no polo passivo em 35 ações cíveis, das quais uma representava perda provável. Em 31 de dezembro de 2024, as provisões cíveis constituídas pela Companhia totalizaram R\$25 mil.

Tais ações de natureza cível, em 31 de dezembro de 2024, não representavam contingências relevantes para nós.

**(iv) Contingências ambientais**

Em 31 de dezembro de 2024, figurávamos como parte no polo passivo em seis ações ambientais, das quais cinco causas representavam perda provável. Em 31 de dezembro de 2024, as provisões ambientais constituídas pela Companhia totalizaram R\$159 mil.

Tais ações de natureza ambiental, em 31 de dezembro de 2024, não representavam contingências relevantes para nós.

Não aplicável, tendo em vista que não há processos relevantes descritos no item 4.4 deste Formulário de Referência.

Em 31 de dezembro de 2024, não havia processos sigilosos em que nós éramos parte.

<b>TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC) – ADITIVO Nº 12.2015 ao TAC N.º 1861/2011</b>	
<b>Origem:</b> Ministério Público do Trabalho (“MPT”), Procuradoria Regional do Trabalho (4ª Região), Procuradoria do Trabalho no Município de Santo Ângelo	
<b>a) Signatários</b>	Três Tentos Agroindustrial S.A. Ministério Público do Trabalho e Procuradoria do Trabalho no Município de Santo Ângelo
<b>b) Data de Celebração</b>	27 de outubro de 2011, conforme aditado em 24 de novembro de 2015
<b>c) Descrição dos fatos que levaram a celebração do termo</b>	Descumprimento de normas de segurança e jornada de trabalho.
<b>d) Obrigações assumidas</b>	(a) Não exigir mais de 2 horas extras por dia; (b) Assegurar o repouso semanal remunerado; (c) Não exigir trabalho em feriados; (d) Observância da NR 33; (e) Observância da NR 31; (f) Aumento das multas previstas no TAC originário; (g) Entrega dos arquivos de ponto; (h) Entrega dos Laudos Técnicos de cumprimento da NR 4.
<b>e) Prazo, se houver</b>	Prazo indeterminado a partir da data de celebração.
<b>f) Informações sobre as condutas que estão sendo adotadas para observância das obrigações assumidas no termo</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Adoção de políticas de segurança.</li> <li>• Criação de Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA).</li> <li>• Criação do Setor de Segurança do Trabalho (SST), composto por 1 (um) gerente, 1 (um) supervisor e 5 (cinco) técnicos de segurança. Os técnicos de segurança são responsáveis por visitas periódicas nas nossas unidades produtoras e lojas.</li> <li>• Realização de treinamentos constantes para cumprimento das NRs.</li> </ul>
<b>g) Consequências em caso de descumprimento</b>	Itens (a), (b) e (c) R\$ 5.000,00, por trabalhador afetado; e Itens (d) e (e) R\$ 25.000,00 por ato.
<b>h) Outras observações</b>	Não aplicável

<b>TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC) N°. 010/2025 (IC n. 00026.2023.04.001/1)</b>	
<b>Origem:</b> Ministério Público do Trabalho ("MPT"), Procuradoria Regional do Trabalho (4ª Região), Procuradoria do Trabalho no Município de Passo Fundo/RS.	
<b>a) Signatários</b>	Três Tentos Agroindustrial S.A. Ministério Público do Trabalho e Procuradoria do Trabalho no Município de Passo Fundo/RS.
<b>b) Data de Celebração</b>	27 de fevereiro de 2025.
<b>c) Descrição dos fatos que levaram a celebração do termo</b>	Inquérito Civil n°. 000026.2023.04.001/1.
<b>d) Obrigações assumidas</b>	(a) Assegurar que as pessoas jurídicas contratadas estejam com capital social de acordo com o Art. 4º-B da Lei 6.019/1974; (b) A minuta do contrato esteja com a qualificação das partes, especificação do serviço a ser prestado, prazo e o valor, de acordo com o Art. 5º-B da Lei 6.019/1974; (c) Os serviços de escavação, fundação, desmonte de rochas estejam em conformidade com a NR-18; (d) Observância da NR-18 em caso de acidente fatal; (e) Garantir que os prestadores de serviço identifiquem em seu PGR os perigos à saúde dos trabalhadores, de acordo com a NR-1; (f) Assegurar a capacitação pelos prestadores de serviço dos seus trabalhadores, de acordo com a NR-12.
<b>e) Prazo, se houver</b>	Prazo indeterminado a partir da data de celebração.
<b>f) Informações sobre as condutas que estão sendo adotadas para observância das obrigações assumidas no termo</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Criação de novos controles relacionados à análise dos documentos vinculados a prestadores de serviços terceirizados e seus trabalhadores;</li> <li>• Realização de treinamentos sobre as obrigações assumidas e as NR relacionadas.</li> </ul>
<b>g) Consequências em caso de descumprimento</b>	Itens (a) e (b), R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por contrato; Item (c), R\$ 5.000,00 por profissional que não esteja legalmente habilitado, ou R\$ 3.000,00 por contrato em descumprimento; Item (d), R\$ 5.000,00, para cada descumprimento; Item (e), R\$ 3.000,00, para cada descumprimento; Item (f), R\$ 3.000,00, para cada descumprimento.

<b>h) Outras observações</b>	Não aplicável
------------------------------	---------------